



# DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 1988

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Vítor Manuel Calo Roque

Cláudio José dos Santos Percheiro

Daniel Abilio Ferreira Bastos

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 50 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta da apresentação de requerimentos, respostas a requerimentos e do projecto de lei n.º 269/V.

Em declaração política, o Sr. Deputado António Vitorino (PS) criticou o posicionamento do PSD face à revisão constitucional, tendo respondido a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados José Manuel Mendes (PCP), Costa Andrade (PSD) e Narana Coissôr (CDS).

Também em declaração política, o Sr. Deputado Carlos Carvalhas (PCP) referiu-se à realização da Cimeira de Hanôver e condenou a política de integração europeia do Governo. Respondeu, no fim, a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Narana Coissôr (CDS), Guido Rodrigues, Guilherme Silva e Armando Militão (PSD).

Ainda em declaração política, o Sr. Deputado Herculano Pombo (Os Verdes) teceu considerações sobre a segurança dos cidadãos e a necessidade de reestruturação das Forças Armadas.

O Sr. Deputado Daniel Bastos (PSD) chamou a atenção do Governo para os transtornos que a implementação do imposto da indústria agrícola causou aos agricultores da Região Demarcada do Douro. Respondeu, no fim, a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Jorge Lemos (PCP) e António Campos (PS).

O Sr. Deputado Manuel Filipe (PCP) contestou uma afirmação do Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social relativa às instituições de ensino especial.

O Sr. Deputado José Sócrates (PS) manifestou discordância em relação à proposta apresentada pela delegação portuguesa na Conferência dos Ministros da Justiça do Conselho da Europa, tendo respondido a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Ferraz de Abreu (PS), Herculano Pombo (Os Verdes) e Helena Roseta (Indep.).

**Ordem do dia.** — Foi aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição de vários deputados.

Foram também aprovados os n.ºs 96 e 97 do Diário.

Procedeu-se à discussão e votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 57/V (ARM) — Alteração do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, referente ao sistema eleitoral para a Assembleia Regional da Madeira, que foi aprovada, usando da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Guilherme Silva (PSD), José Manuel Mendes (PCP), Carlos Lélis (PSD), Almeida Santos (PS), Rui Silva (PRD), Coita Pita (PSD), José Lelo (PS) e Narana Coissôr (CDS).

Foi concedida autorização a um deputado para depor como testemunha.

A Câmara aprovou ainda, na generalidade, a proposta de lei n.º 31/V (Lei de Bases da Reforma Agrária), que baixou à comissão respectiva para apreciação na especialidade.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 19 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 50 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.  
Adão José Fonseca Silva.  
Adérito Manuel Soares Campos.  
Adriano Silva Pinto.  
Alberto Cerqueira de Oliveira.  
Alberto Monteiro de Araújo.  
Álvaro Cordeiro Dâmaso.  
Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.  
António Abílio Costa.  
António de Carvalho Martins.  
António Costa de A. Sousa Lara.  
António Fernandes Ribeiro.  
António Joaquim Correia Vairinhos.  
António José de Carvalho.  
António José Coelho Araújo.  
António Manucl Lopes Tavares.  
António Maria Oliveira de Matos.  
António Paulo Martins Pereira Coelho.  
António Paulo Veloso Bento.  
António Sérgio Barbosa de Azevedo.  
António da Silva Bacelar.  
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.  
Arlindo da Silva André Moreira.  
Armando Carvalho Guerreiro Cunha.  
Armando Manuel Pedroso Militão.  
Arménio dos Santos.  
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
Belarmino Henriques Correia.  
Carla Tato Diogo.  
Carlos Lelis da Câmara Gonçalves.  
Carlos Manuel Duarte Oliveira.  
Carlos Manuel Sousa Encarnação.  
Carlos Matos Chaves de Macedo.  
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.  
Carlos Sacramento Esmeraldo.  
Casimiro Gomes Pereira.  
Cecília Pita Catarino.  
Cristovão Guerreiro Norte.  
Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
Dinah Serrão Alhandra.  
Domingos Duarte Lima.  
Domingos da Silva e Sousa.  
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.  
Ercilia Domingos M. P. Ribeiro da Silva.  
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.  
Fernando Barata Rocha.  
Fernando José Antunes Gomes Pereira.  
Fernando José R. Roque Correia Afonso.  
Filipe Manuel Silva Abreu.  
Francisco João Bernardino da Silva.  
Francisco Mendes Costa.  
Gilberto Parca Madail.  
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.  
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.  
Hilário Torres Azevedo Marques.  
Jaime Gomes Milhomens.  
João Álvaro Poças Santos.  
João Costa da Silva.  
João Domingos F. de Abreu Salgado.

João Granja Rodrigues da Fonseca.  
João José Pedreira de Matos.  
João José da Silva Mação.  
João Manuel Ascensão Belém.  
João Maria Ferreira Teixeira.  
João Soares Pinto Montenegro.  
Joaquim Eduardo Gomes.  
Joaquim Vilela de Araújo.  
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.  
José Alberto Puig dos Santos Costa.  
José de Almeida Cesário.  
José António Coito Pita.  
José Assunção Marques.  
José Augusto Ferreira de Campos.  
José Francisco Amaral.  
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.  
José Júlio Vieira Mesquita.  
José Lapa Pessoa Paiva.  
José Leite Machado.  
José Luís Bonifácio Ramos.  
José Luís Campos Vieira de Castro.  
José Luís de Carvalho Lalande Ribeiro.  
José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
José Manuel da Silva Torres.  
José Mário Lemos Damião.  
José Oliveira Bastos.  
José de Vargas Bulcão.  
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.  
Luís António Damásio Capoulas.  
Luís António Martins.  
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.  
Luís Filipe Meneses Lopes.  
Luís Manuel Neves Rodrigues.  
Luís da Silva Carvalho.  
Manuel António Sá Fernandes.  
Manuel da Costa Andrade.  
Manuel Ferreira Martins.  
Manuel João Vaz Freixo.  
Manuel Joaquim Batista Cardoso.  
Manuel Maria Moreira.  
Margarida Borges de Carvalho.  
Maria Antónia Pinho e Melo.  
Maria Assunção Andrade Esteves.  
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.  
Maria Luisa Lourenço Ferreira.  
Maria Manuela Aguiar Moreira.  
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.  
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.  
Mário Ferreira Bastos Raposo.  
Mário Jorge Belo Maciel.  
Mário Júlio Montalvão Machado.  
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
Mateus Manuel Lopes de Brito.  
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.  
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.  
Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.  
Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.  
Paulo Manuel Pacheco Silveira.  
Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.  
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
Rosa Maria Ferreira Tomé e Costa.  
Rui Alberto Limpo Salvada.  
Rui Gomes da Silva.  
Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.  
Valdemar Cardoso Alves.  
Virgílio de Oliveira Carneiro.  
Vitor Pereira Crespo.

**Partido Socialista (PS):**

Afonso Sequeira Abrantes.  
 Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 Alberto Manuel Avelino.  
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
 Alberto de Sousa Martins.  
 António de Almeida Santos.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Fernandes Silva Braga.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Manuel Azevedo Gomes.  
 António Manuel C. Ferreira Vitorino.  
 António Manuel Oliveira Guterres.  
 António Miguel Moraes Barreto.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Elisa Maria Ramos Damião Vieira.  
 Francisco Fernando Osório Gomes.  
 Helder Oliveira dos Santos Filipe.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
 João Rosado Correia.  
 João Rui Gaspar de Almeida.  
 Jorge Fernando Branco Sampaio.  
 Jorge Lacão Costa.  
 José Apolinário Nunes Portada.  
 José Barbosa Mota.  
 José Ernesto Figueira dos Reis.  
 José Florêncio B. Castel Branco.  
 José Luis do Amaral Nunes.  
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
 José Manuel Torres Couto.  
 José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Luís Geordano dos Santos Covas.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel António dos Santos.  
 Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.  
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.  
 Maria Teresa Santa Clara Gomes.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
 Raul Manuel Bordalo Junqueiro.  
 Ricardo Manuel Rodrigues Barros.  
 Rui de Nascimento Rabaça Vieira.  
 Vitor Manuel Caio Roque.  
 Vitor Manuel Ribeiro Constâncio.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Manuel Balseiro Amaro.  
 António José Monteiro Vidigal Amaro.  
 António da Silva Mota.  
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.  
 Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo Brito.  
 Cláudio José dos Santos Percheiro.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Fernando Manuel Conceição Gomes.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 João António Gonçalves do Amaral.  
 Jorge Manuel Abreu Lemos.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Santos Magalhães.

Lino António Marques de Carvalho.  
 Luis Manuel Loureiro Roque.  
 Manuel Anastácio Filipe.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.  
 Maria Odete Santos.  
 Octávio Augusto Teixeira.  
 Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

António Alves Marques Junior.  
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.  
 José Carlos Lilaia.  
 José Silva Lopes.  
 Miguel António Galvão Teles.  
 Natália de Oliveira Correia.  
 Rui José dos Santos Silva.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Adriano José Alves Moreira.  
 Basílio Adolfo de M. Horta de França.  
 José Luís Nogueira de Brito.  
 Narana Sinai Coissoró.

**Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):**

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.  
 Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

**Agrupamento Intervenção Democrática (ID):**

João Cerveira Corregedor da Fonseca.  
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conta de requerimentos, respostas e requerimentos e diplomas entrados na Mesa.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa o Projecto de Lei n.º 269/V, da iniciativa da Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo e outros, do PCP, que garante a igualdade no tratamento e no emprego aos trabalhadores da administração pública, que foi admitido e baixou às 5.ª e 10.ª Comissões.

Entretanto, foram apresentados na Mesa, nas últimas reuniões plenárias, os seguintes requerimentos: ao Governo (6), formulados pelo Sr. Deputado Rogério Moreira; a diversos Ministérios, formulado pelo Sr. Deputado António barreto; aos Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e da Saúde, formulados pelo Sr. Deputado João de Almeida; aos Ministérios da Educação e da Agricultura, Pescas e Alimentação (2) formulados pelo Sr. Deputado Adão Silva; ao Governo (3) formulados pelo Sr. Deputado Rogério Moreira; ao Ministério da Educação (2), formulados pela Sr.ª Deputada Lourdes Hespanhol e outros; ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados António Mota, Álvaro Amaro, Jorge Lemos e José Apolinário; a diversos Ministérios (2), formulados pelo Sr. Deputado Luís Roque; ao Ministério da Justiça, formulado pelo Sr. Deputado João Poças Santos; ao Governo (6), formulado pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; ao Ministério da Educação, formulado pelos

Srs. Deputados Afonso Abrantes e António Barreto; ao Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, formulado pelo Sr. Deputado António Guterres; ao Ministério da Saúde, formulados pelos Srs. Deputados Julieta Sampaio e João Salgado; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso; às Secretarias de Estado do Ambiente e da Cultura (2), formulados pelo Sr. Deputado Herculano Pombo; às Câmaras Municipais de Caminha e de Paredes de Coura, formulados pelo Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Sr. Deputados: Licínio Moreira, na sessão de 30 de Outubro; Jorge Lemos, nas sessões de 30 de Dezembro, 13 de Abril e 3 de Maio; Maia Nunes de Almeida e outros, na sessão de 30 de Dezembro; Luís Roque, nas sessões de 14 de Janeiro e 2 de Fevereiro; Ilda Figueiredo, na sessão de 21 de Janeiro; Álvaro Brasileiro, nas sessões de 2 de Fevereiro e 26 de Abril; Cláudio Percheiro e outros, na sessão de 1 de Março; José Magalhães, na sessão de 23 de Março; Roque da Cunha, na sessão de 6 de Abril; Manuel Filipe, na sessão de 19 de Abril; Mendes Bota, na sessão de 26 de Abril; Ricardo Barros, na sessão de 29 de Abril; Hermínio Martinho, na sessão de 12 de Maio; Rogério Moreira, na sessão de 19 de Maio; José Apolinário, na sessão de 20 de Maio; Julieta Sampaio, na sessão de 16 de Junho.

**O Sr. Presidente:** — Para um declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

**O Sr. António Vitorino (PS):** — Sr. Presidente, Sr.º e Srs. Deputados: A escassas semanas do termo da sessão legislativa os portugueses podem legitimamente perguntar aos Deputados eleitos onde é que estamos em matéria de revisão constitucional.

Para os Deputados socialistas a resposta é simples: estamos num ponto onde o PSD se defronta consigo próprio e com as sucessivas oscilações do seu posicionamento face ao desafio da revisão constitucional.

Desencadeada a revisão em Novembro no ano passado, o PSD cedo deixou entrever que tudo o que fazia ou dizia visava criar o «caldo de cultura» que responsabilizasse o PS por um eventual bloqueamento da revisão constitucional. Foram os tempos da já célebre frase: «O PS tem a chave da revisão!»

A operação não surtiu, aliás, grandes efeitos: o projecto do PS era comprovadamente um projecto sério, equilibrado e rigoroso, assumia ele próprio a iniciativa de modificar os pontos mais controversos da Constituição (desde uma certa descarga ideológica até à flexibilização da Constituição Económica) e os dirigentes do PS repetidamente afirmaram a sua predisposição para o diálogo sem exceções nem tabus e o firme empenhamento dos socialistas em fazerem a revisão.

O PS não era afinal o bode expiatório fácil que alguns queriam (e até esperavam) que fosse!

Perante esta situação, o PSD passou a utilizar um segundo tipo de discurso: o PS queria ganhar na secretaria (leia-se na revisão constitucional) o que perdera no terreno de jogo (entenda-se, nas eleições de 19 de Julho). Exemplo dessa pretensa intenção de desforra do PS: as chamadas leis paraconstitucionais. Por isso, o PSD proclamou a recusa liminar e sem discussão da ideia das leis paraconstitucionais, com o fim único de secundarizar a revisão e por essa via reduzir o peso político do PS no próprio processo de alteração da

Constituição. Foi o tempo da tese proclamada nesta Assembleia da distinta ponderação do peso específico dos dois partidos na revisão à luz dos resultados de 19 de Julho.

Culminando tal estratégia, o PSD acelerou atabalhoadamente a aprovação de leis avulsas, emblemáticas das tão decantadas reformas estruturais, leis essas de duvidosa constitucionalidade e escolhidas selectivamente para demonstrar quão prescindível era a revisão da Constituição e quão desnecessário era o diálogo democrático, quer no âmbito da revisão quer fora dele.

Esta nova estratégia, de que são exemplos a lei da Rádio, a lei das privatizações a 49%, a lei da reforma agrária, a lei da reforma fiscal, a lei de delimitação de sectores e a lei dos despedimentos individuais entre outras, preencheu a parte mais substancial da sessão legislativa com o objectivo principal de colocar o processo de revisão constitucional perante factos consumados, pretensamente irreversíveis, no plano da legislação ordinária.

A declaração de inconstitucionalidade de algumas dessas leis, as sérias ameaças de as demais também virem a ter o mesmo destino, as contradições da política governamental, a ausência de diálogo e de concertação com os interesses sociais e económicos, alguns casos, mesmo divertidos, de excesso de zelo e, sobretudo a pressa, a pressa em aprovar pilares, ilusoriamente irreversíveis, de modificação da Constituição por via legislativa, explicam porque foram escassos, na opinião pública e junto dos mais relevantes parceiros sociais, os resultados práticos do esforço governamental de esvaziar e de minimizar a revisão da Constituição.

A decisão do Tribunal Constitucional sobre a lei dos despedimentos individuais foi, neste contexto, o sinal iniludível de que a estratégia do PSD estava mal concebida, os limites constitucionais e o princípio da separação de poderes afinal não haviam sido derrogados em 19 de Julho de 1987 e as reformas de fundo de que a sociedade portuguesa carece passam cada vez mais pelo diálogo democrático, pela concertação social e naturalmente e com especial relevo pela revisão da Constituição.

Sete meses depois do início do processo de revisão constitucional o PSD descobriu, enfim, que precisava de fazer a revisão da Constituição!

E descobriu-o no fórum solene de um Congresso partidário, doutamente, diria catedricamente, proclamada como «prioridade das prioridades» pela voz de quem teve especiais responsabilidades em nome do PSD na primeira revisão da Constituição e assumida como processo negocial com o Partido Socialista por vozes do PSD insuspeitas de qualquer simpatia pelas posições políticas do PS.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** São Paulo também descobriu a estrada de Damasco já avançado na idade. E, mesmo assim, depois de ter combatido ferozmente os cristãos...

O PS, pelo contrário, sempre afirmou estar disposto ao diálogo na sedes adequadas para proceder à revisão da Constituição. Predisposto para dialogar e considerar todos os contributos para o resultado final da revisão, venham eles donde vierem e independentemente do relevo ou do peso dos seus proponentes para a formação da maioria de 2/3 necessária à revisão da Constituição.

Tem sido esse de facto o comportamento do PS quer na Comissão Eventual de Revisão Constitucional quer ao aceitar dialogar no plano bilateral com os partidos representados na Assembleia da República e ao promover mesmo por iniciativa e responsabilidade próprias esse diálogo interpartidário.

O PS considera que a Comissão Eventual de Revisão Constitucional tem desenvolvido um trabalho aprofundado e frutuoso, que constitui um valioso instrumento de apreciação do sentido político da revisão e a prova mais cabal de que a sede parlamentar é a sede própria para promover os consensos necessários à alteração da Constituição. O PS pede meças a quem quer que seja pelo seu efectivo empenhamento nos trabalhos da Comissão Eventual de Revisão Constitucional e recusa frontalmente qualquer acusação de responsabilidade por eventuais, e aliás, não demonstrados atrasos no processo de revisão.

O PS considera que os aparentes sinais de predisposição para o diálogo emergentes do Congresso do PSD são positivos, mas não podem quedar-se em meras operações de propaganda televisiva. O PSD tem o ónus de demonstrar que quer mesmo participar empenhadamente num processo de procura das melhores soluções para a revisão da Constituição.

E para que o PSD possa demonstrar o seu real empenhamento e a sua efectiva vontade em definir um acordo político que viabilize a maioria de 2/3 para revisão da Constituição, bem como para contribuir para o aceleramento dos trabalhos da Comissão Eventual, o Secretário-Geral do Partido Socialista tomou a iniciativa de propor ao Presidente da Comissão Política do PSD que se passe a uma nova fase de diálogo, com envolvimento directo dos responsáveis máximos dos dois partidos, para desbloquearem de forma decisiva o processo de revisão e eliminar as incertezas que dificultam a plena adaptação da sociedade e da economia para vencer os desafios da modernização na solidariedade social que nos coloca o horizonte do Mercado Único Europeu em 1992.

Srs. Presidente, Srs. Deputados: A estabilidade política passa por uma revisão constitucional feita no diálogo e no entendimento mútuo. A revisão da Constituição depende da criação e aprofundamento de um clima que propicie o diálogo e postula o respeito pelo regular funcionamento das instituições democráticas e pelas decisões de cada órgão de soberania, tomadas no âmbito da respectiva esfera de competência.

Como elemento fundamental do imprescindível clima de confiança e de diálogo que o PS preconiza, somos de opinião que se torna imprescindível promover o preenchimento das vagas existentes no Tribunal Constitucional, nos termos da lei e de acordo com as regras de compromisso político que presadiram à sua constituição inicial. Por isso, o PS espera que o PSD assuma responsável a tarefa de promoção dos entendimentos necessários à eleição dos dois juízes do Tribunal Constitucional cujos lugares se encontram vagos, sem o que perdurará a actual situação que resulta em manifesto prejuízo para a capacidade de actuação daquele Supremo Tribunal.

Seria decerto uma boa demonstração de respeito pelas decisões dos órgãos de soberania e do clima de

confiança que deve presidir à revisão da Constituição. Assim o PSD o entenda também.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, encontra-se entre nós, na galeria dos convidados, o Sr. Senador Dirceu Carneiro, do Congresso Federal do Brasil, que saudamos.

*Aplausos gerais, de pé.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A postura do PSD na revisão constitucional culminou, como se sabe, no Congresso do Pavilhão dos Desportos...

**Vozes do PSD:** — No Coliseu!

**O Orador:** — ...com o brado altissonante no sentido de que se procedesse, imediatamente, a um envolvimento do Sr. Presidente da República com vista a viabilizar uma solução mais célere do que parece caído no impasse.

E de tal forma quis encontrar fundamento para a iniciativa que logo fez multiplicar *ad nauseum*, por toda a parte, a ideia de que a oposição é réproba, uma vez mais é ela que dificulta e impede os trabalhos da Comissão Eventual da Revisão Constitucional, donde: o país não será servido por uma Constituição à medida de Cavaco porque a oposição não deixa, o país, se não for governado como Cavaco quer, isto é: mal para o povo português, será porque a oposição não deixa.

Tudo supinamente ridículo, ao cabo e ao resto. Tal como o plasmado na célebre teoria, expandida pelo Dr. Dias Loureiro, Secretário Geral do PSD, entre a displicência e o toque de caixa, segundo o qual o seu Partido estaria disponível para todas, mas todas, as notícias ao serviço da revisão constitucional. Acontece que, por exemplo, ainda hoje, de manhã, por ausência de quórum, só imputável ao PSD, ela esteve parada até às 11 horas e 30 minutos, tempo pelo meridiano de Paris — e aqui não me engano, como, há pouco, quando referi o Pavilhão dos Desportos em lugar do Coliseu.

Pois bem, a que chegamos? Chegamos a concluir que, depois de terem tentado fazer a revisão constitucional de facto, antecipando leis inconstitucionalíssimas para alterar completamente o quadro político-institucional português, depois de ter visto chumbado o pacote laboral no Tribunal Constitucional e, em consequência, acoimar o Tribunal Constitucional das piores vilanias que é possível dizer-se de um órgão que tem a alta missão de vigiar a constitucionalidade das leis, pretende agora acelerar a revisão constitucional, a troco de nada, sem perder a máscara impositiva e autoritária que, desde o início, vem sendo a que afivelava.

O PS, por seu turno, na revisão constitucional, tem pretendido, em alguns momentos, para graves cedências em relação ao projecto do PSD, sobretudo no campo da descaracterização de organização económica, o que nós não contestamos, do mesmo modo que não

partilhamos a tendência hiperflexibilizadora da ideologia que também tem revelado. Mas, ainda assim, diz que quer o diálogo com todas as forças da oposição antes do selar de um compromisso final com o PSD. Também não é este o nosso entendimento do que deve ser um processo tão relevante como o da revisão constitucional, mas, de qualquer maneira, o que se verifica é que o diálogo multilateral com as oposições se efectiva indolentemente enquanto o diálogo com o PSD das duas uma: ou tem lugar e dele não resulta o conhecimento público das plataformas decisórias ou approximativas que viabiliza ou, pura e simplesmente, é uma frustração e um insucesso. Importa, por isso, perguntar ao Sr. Deputado António Vitorino, que, do ponto de vista da intervenção crítica relativamente ao PSD, procedeu a judiciosas considerações, se entende ou não que a sede por excelência da revisão constitucional é a Comissão Eventual para o efeito criada, que nada deve ser feito à revelia dessa comissão ou subalternizando-a e que o debate democrático, político ou institucional, a ter lugar é nessa comissão, que não é fungível, não é substituível por nenhuma outra por muito plural que seja o debate aberto em todas as frentes e com todos os protagonistas. Esta é a pergunta.

Quanto à estratégia flibusteira do PSD e dos seus agentes, temos conversado. Nisso, entre nós, suponho haver um saudável acordo.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Sr. Deputado António Vitorino, antes de tudo, permita-me que comece por fazer uma pequena correção a factos invocados pelo Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. Deputado José Manuel Mendes disse que os trabalhos da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional estiveram paralisados hoje até às 11 horas e 30 minutos. Não é verdade! O que acontece é que ontem a comissão trabalhou, *grosso modo*, até às 2 horas da manhã, e, dado o adiantado da hora — o Sr. Deputado por acaso não esteve lá, podia ter estado...

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Exactamente por acaso!

**O Orador:** — ...mas, dado o adiantado da hora, ficou aprazado que a reunião de hoje começaria mais ou menos à hora a que começou. Penso que o Sr. Deputado escolheu um péssimo exemplo para denunciar uma falta de eficácia que, em concreto, não se verifica.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Essa é uma explicação para o Dias Loureiro, não para mim!

**O Orador:** — Não ouvi toda a intervenção do Sr. Deputado António Vitorino, o que lamento, na medida em que, do decorrer do discurso, é lícito adivinhar as premissas que, entretanto na primeira parte, terão sido colocadas.

Penso que a intervenção do Sr. Deputado António Vitorino é de saudar na parte em que nos traz, por parte do Partido Socialista, boas novas, novas que são

de predisposição para o consenso e para o diálogo — congratulamo-nos com isso. Apesar de tudo, estas boas novas deviam, na medida do possível, se expurgadas das acusações, ou de eventos, ou de vicissitudes, que podem ter condicionado ou ter sido ambiente do processo complexo que é sempre um processo de revisão constitucional.

Por outro lado, julgo que era hora de, em período de consenso, criarmos coisas de consenso. Designadamente, creio que não será favorável ao consenso estarmos agora de dedo em riste a saber se «eu quero mais a Constituição do que tu». Vamos demonstrá-lo nos factos, vamos fazer, efectivamente, a revisão constitucional.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Essa é boa!

**O Orador:** — De resto, o Partido Social-Democrata tem, neste ponto, uma legitimidade material verdadeiramente inquestionável que é a seguinte: se bem atentarem — e penso que isto não passará despercebido ao Sr. Deputado António Vitorino —, a primeira condição de consenso, a mais séria e a mais autêntica afere-se pelos projectos de revisão constitucional apresentados.

Ora, o projecto de revisão constitucional do PSD é, inequivocamente, aquele que releva mais do consenso. Se bem virmos, não há projecto algum de revisão constitucional que faça suas propostas que não estejam já consensualmente admitidas na sociedade portuguesa. É evidente que não estou a falar dos «dinossauros pré-históricos» do Partido Comunista! Por amor de Deus, não estou a falar disso!

*Aplausos do PSD.*

Ainda o admitiria com os comunistas dispostos a «perestroikar» um bocadinho, com «dinossauros» não!

Mas, dizia eu, a verdade é que nenhuma das nossas grandes propostas — daquelas que definem, do nosso ponto de vista, a revisão constitucional —, pode merecer o desacordo do Partido Socialista, quer em matéria de organização económica, quer em matéria de reforma agrária ou em matéria da flexibilização de todo o sistema político. Não há quaisquer propostas, uma por uma, que não mereça o seu acordo. Descontadas, naturalmente, algumas divergências técnicas e de carácter ideológico, que não são essenciais, o PS não poderá deixar de estar de acordo com o que propomos em matéria de organização económica, que é para nós o que falta fazer em revisão constitucional. Como reverso do que aconteceu na outra revisão, em 1982, onde se eliminou «o 11 de Março» a nível do poder político, resta agora, numa segunda fase, eliminar «o 11 de Março» em matéria de organização económica.

Honra lhe seja dita, penso que o Partido Socialista não tem dito, em geral, descontadas as pequenas coisas de percurso, coisa substancialmente diferente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado atingiu os 5 minutos. Faça o favor de terminar.

**O Orador:** — Término já, Sr. Presidente.

O nosso projecto predispõe e assenta na base de consenso. Coisa diferente é o projecto do Partido Socialista, que põe como referência de consensualização e de aproximação verdadeiras alterações da Constituição,

cuja legitimidade ninguém contesta, mas que são uma espécie de *diabolus ex-machina* em relação a tudo aquilo que se vem discutindo. Dá a impressão de que o Partido Socialista inventou agora umas alterações, cuja legitimidade, naturalmente, não contestamos, mas que nunca estiveram no debate da questão constitucional que se pôs em Portugal: a moção de censura constitutiva; a questão das leis paraconstitucionais... Penso que são tópicos legítimos e de discussão legítima mas que são uma espécie de fuga artificial ao campo do consenso.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Deputado António Vitorino, a pergunta que quero colocar-lhe é muito simples.

Em primeiro lugar, não podemos deixar de felicitar pela promessa que faz, ou seja, a facilidade com que o PS vê o futuro em relação à revisão constitucional. Estamos habituados a ver este «pingue pongue» entre os dois partidos para dizer quem empatou, quem não pôs a prioridade, etc. Estamos convencidos de que há culpas de ambos os lados, esta não é apenas do PSD, é também do PS, embora a maior culpa seja a do PSD porque não pôs como prioridade das prioridades a revisão da Constituição.

*Risos de alguns Deputados do PSD.*

No seu Congresso, só aquando do discurso do Dr. Marcelo Rebelo de Sousa, é que se disse que ou a Constituição era a primeira prioridade ou não era prioridade nenhuma. Ora isto não foi rebatido por ninguém; pelo contrário, foi secundado pelo Presidente da Comissão da Revisão Constitucional, Sr. Deputado Rui Machete. Não tomei conhecimento de qualquer outro congressista, nem da Direcção do PSD, nem da sua Comissão política, nem das suas Comissões distritais, dizer isso. Foi, de certo modo, um *outsider*, um militante ilustre — Marcelo Rebelo de Sousa —, que veio dizer isso mesmo e depois vimos no discurso de encerramento o Sr. Presidente do Partido Social-Democrata e Primeiro-Ministro ir a reboque desse militante ilustre.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

*Risos de alguns Deputados do PSD.*

**O Orador:** — Ora, bem, sempre dissemos, desde o dia em que apresentámos aqui o projecto de revisão constitucional, que a revisão deveria ser a prioridade das prioridades. E porque não foi considerada assim é que se perdeu uma sessão legislativa inteira, pois já estamos no dia 30 de Junho, sem que o Governo tenha feito uma única reforma estrutural, uma única lei de fundo importante que interesse à sociedade civil portuguesa, e tudo isso porquê? Porque o PSD e o seu Governo consideraram que a revisão constitucional não era a prioridade e podia avançar com algumas leis avulsas.

Mas, agora, pergunto ao PS, se o PSD tivesse considerado a revisão constitucional como a prioridade das prioridades, estaria o Governo em condições de fazer as reformas estruturais como as quer fazer? Isto é,

fazê-las dentro do Programa do Governo do PSD, tal como anunciou, ou seja, dentro da orientação que quer imprimir às privatizações, à Reforma Agrária, à legislação laboral? O PS não levantaria problemas no sentido de essas leis serem feitas conforme o seu projecto de revisão constitucional? Não seria pior para o PSD? Isto é, os entraves para estas reformas constitucionais não seriam maiores do que aquelas que encontra com a Constituição vigente, principalmente pela maneira como o PS encara estas reformas estruturais? Quando o PS diz que o PSD devia ter como prioridade a revisão constitucional, aceita a ideia de que com a revisão constitucional o PSD poderia fazer as tais reformas, do modo como as quer fazer? Ou seja, o PS está de acordo com a orientação que o PSD quer imprimir às reformas estruturais?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

**O Sr. António Vitorino (PS):** — Começo por responder ao Sr. Deputado José Manuel Mendes, que coloca a alternativa do diálogo na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional e do diálogo interpartidário.

Para o Partido Socialista não há confusão possível entre estas duas vertentes. Têm-lo demonstrado com rigor e com empenhamento.

Entendemos que a sede própria para se fazer a revisão constitucional é a Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, e não preciso sequer de invocar ao Sr. Deputado José Manuel Mendes outro exemplo que não seja o empenhamento sincero e aprofundado dos Deputados do Partido Socialista nos debates dessa Comissão. Aliás, é penhor da nossas posição de princípios a nossa conduta na Comissão. Sempre entendemos os diálogos interpartidários como formas de esclarecimento no plano bilateral, não apenas no sentido último político das propostas que fazemos da revisão constitucional, mas também da leitura que os partidos, par e passo, vão fazendo da evolução desse processo, que, naturalmente, não tem cabimento na própria Comissão Eventual para a Revisão Constitucional. Foi nesse contexto que aceitámos dialogar no plano bilateral com o PSD e que tomámos, nós próprios, a iniciativa de promover reuniões com o PCP, com o PRD e com o CDS. E isto por uma razão simples: entendemos que a revisão constitucional é uma revisão que interessa, mais do que aos partidos, a todos os portugueses, sem exceção. E nesse sentido, todos os contributos, independentemente da sua origem e do quadrante partidário que assume a sua paternidade, são importantes em termos de confrontação, de diálogo democrático e até de aceitação.

O PS está em condições de dizer que entende que propostas constantes dos projectos de revisão do PRD, do PCP e do CDS — como se sabe, são partidos que, aritimeticamente, não são necessários à maioria qualificada de dois terços — merecem a simpatia e o apoio do PS, tal como temos afirmado claramente nos debates na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

Respondendo, simultaneamente aos Srs. Deputados José Manuel Mendes e Costa Andrade, peço-lhes para não anteciparem conclusões acerca de concordâncias e discordâncias em matéria de revisão constitucional. A questão da revisão constitucional é para nós prioritária, mas pressupõe sempre uma avaliação global que,

por sua vez, pressupõe que todos os parceiros da revisão constitucional se definam com igual clareza e precisão, não só sobre as propostas que defendem, mas também sobre as propostas do PS que estão dispostos a aceitar. Não temos dúvidas sobre quais são as prioridades do PSD, mas este partido ainda não mostrou, inequivocamente, a sua vontade política de aceitar propostas importantes — que reputamos de fundamentais — que apresentamos no nosso projecto de revisão constitucional.

**Vozes do PS:** — Muito Bem!

**O Orador:** — O Sr. Deputado Costa Andrade disse que eu trouxe, na minha intervenção, boas novas. Boas, talvez, Sr. Deputado Costa Andrade, novas é que não, de certeza absoluta!

**Uma voz do PSD:** — Boas «velhas»!

**O Orador:** — Talvez, se possa dizer boas «velhas», porque o PS sempre adoptou esta atitude, ou seja, sempre adoptou a atitude de empenhamento na revisão constitucional e sempre a considerou como a prioridade das prioridades.

Também não estivemos à espera que o Sr. Prof. Marcelo Rebelo de Sousa nos explicasse, catedraticamente, que era preciso rever a Constituição.

**O Sr. Manuel Moreira (PSD):** — Nem nós!

**O Orador:** — Modestamente e com parcias licenças, já tínhamos chegado a essa conclusão.

*Aplausos do PS.*

Quanto ao facto de o Partido Socialista pretender deslocar o processo de revisão constitucional da apreciação do que está na Constituição para questões novas, ó Sr. Deputado Costa Andrade, há uma diferença substancial entre rever a Constituição e cortar a relva. Cortar a relva tem, naturalmente, um objectivo claro: podar aquilo que está à nossa frente. A revisão constitucional é um exercício de alteração e de ponderação conjunta e global, isto é, retirar o que for de retirar e acrescentar o que se mostrar de acrescentar.

O Sr. Deputado Costa Andrade, que além de ser um excelente jurista é um óptimo adivinho (porque não me tendo ouvido adivinhado o que eu disse), está, contudo, a fraquejar um pouco da memória. Mas, se me permite, generosamente, refresco-lha: a moção de censura construtiva só é nova como posição do Partido Socialista, e, mesmo assim, já desde 1985, ou seja, tem 3 anos. Isto porque a primeira vez que se suscitou a questão da moção de censura construtiva, em Portugal, foi pela pena do Dr. Sá Carneiro, em 1979, no seu projecto de revisão constitucional, onde ele preconizava a introdução do mecanismo da moção de censura construtiva que foi repegada pelo PSD e pelo CDS na primeira revisão constitucional em 1982.

Não há nada de novo, não é um truque de prestidigitador, não se trata de tirar qualquer coelho da cartola e não se trata, por certo, de se fazer qualquer proposta antidemocrática, porque não acredito que, em 1979, à consciência democrática do Dr. Sá Carneiro, ou, em 1980, à vossa consciência democrática, repugnasse serem defensores da proposta da moção de

censura construtiva, tal como hoje o PS, que também encontrou aqui recentemente a sua «estrada de Damasco», chega a conclusão de que é necessário defendê-la. Pena é que, aparentemente V. Ex.<sup>a</sup> já não estejam no lugar onde costumavam estar.

Sr. Deputado Narana Coissoró, penso que uma das questões fundamentais da revisão constitucional é evitar a confusão entre dois planos distintos: um, é o plano da revisão da Constituição e da estrutura constitucional do Estado; o outro, é o plano da governação, ou seja, o plano de acção quotidiana, da governação.

O PS já demonstrou, inequivocamente, que não só discorda da lógica das reformas estruturais, que o PSD tem vindo a implementar, como, inclusivamente, considera que essas reformas devem ser feitas no respeito pela Constituição. É isso que criticamos violentamente na posição do PSD, ou seja, que as iniciativas de reformas estruturais que foram empreendidas tenham sido feitas à revelia do texto constitucional com o objectivo último de minimizar e secundarizar a própria revisão constitucional.

Temos as nossas propostas de revisão constitucional e também temos as nossas propostas de alteração das reformas estruturais da sociedade portuguesa. Também apresentámos aqui uma lei de delimitação de sectores, também defendemos aqui posições distintas sobre a lei dos despedimentos individuais, também temos a nossa própria concepção de reforma fiscal, só que entendemos que as reformas estruturais que o PSD pretende implementar são reformas de sentido qualificadamente errado em termos políticos, porque visam atentar contra a Constituição. É a sobreposição destes dois vícios políticos que denunciamos veementemente.

Um último apontamento: surpreendeu-me, contudo, que da bancada do PSD — que descobriu na minha intervenção boas novas, as tais de que rotulei de boas «velhas» — houvesse um comprometido silêncio sobre uma questão central que levantei na minha intervenção, que tem a ver com a necessidade de preencher as vagas em aberto no Tribunal Constitucional. Para que esse silêncio não seja susceptível de más interpretações, afirmo, desde já, aos Srs. Deputados do PSD, que pela minha parte, não o interpreto como falta de sensibilidade para o problema que coloquei, mas sim porque ficaram, sincera e empenhadamente, a meditar na justezza do que eu disse.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para exercer o direito de defesa da consideração.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, comprehendo que é fortemente um artifício, mas obedeço às regras a que me tenho autodisposto.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Muito obrigado, Sr. Presidente. A clausura a que temos estado sujeitos na Comissão de Revisão Constitucional já quase nos desabituou destas formas regimentais, mas queria só deixar uma nota final.

Aquilo que o PS trouxe foi em parte novidade e, de resto, a resposta do Sr. Deputado António Vitorino mais ainda ampliou a dimensão da novidade, sobretudo quando utilizou uma imagem que me parece sugestiva

e que deve ser tomada a sério: «Nós não estamos a cortar relva».

O trabalho da revisão constitucional deve ter outra dimensão e deve ser feito com outra altura, talvez com outro nível de voo, talvez nos devamos desprender de certas amarras e de certas limitações de horizonte que tem quem corta relva. Devemos, pois, encarar este processo de revisão constitucional não como jardineiro, cujo horizonte está extremamente limitado, mas como quem voa ao céu das ideias do que seja uma Constituição própria de um Estado de Direito e de uma sociedade aberta, e talvez aí colhemos ideias diferentes, com outro nível que não o de jardineiro.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

**O Sr. António Vitorino (PS):** — Sr. Presidente, desejo apenas dizer que, não podendo resistir ao apelo poético do Sr. Deputado Costa Andrade, me parece um pouco estreito considerar que o jardineiro só corta relva. O jardineiro cria flores que alegram a nossa vida, e o que queremos é que a Constituição portuguesa seja uma flor para todos nós.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

**O Sr. Carlos Carvalhas (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Realizou-se nestes últimos dias a cimeira de Hannover onde, segundo o Presidente da Comissão, se procurou definir «critérios e métodos» no âmbito das reformas do sistema monetário e financeiro com vista ao Mercado Único de 1992.

A Comissão pretendeu saber se os Estados membros da CEE querem ou não uma moeda comum. Se essa moeda deverá ou não coexistir com as nacionais, transitória ou definitivamente. Se a gestão dessa moeda deverá ser feita por um banco central e qual o seu papel, isto é, se deverá substituir os bancos centrais.

Em resumo, se os Estados membros estão dispostos a alienar ou não, na esfera monetária e financeira, mais uma parcela significativa da sua soberania.

A cimeira não teve grandes novidades, tudo continua em estudo. Mas as questões são de monta. Todos certamente lhe reconhecemos a sua grande importância.

Pois mais uma vez o Governo apresentou-se nesta cimeira sem prestar qualquer informação prévia a este órgão de soberania. Mesmo que não houvesse lei, o que não é o caso, o Governo em matérias de tal melindre e relevância tinha a obrigação política, moral e institucional de informar este órgão de soberania.

Mas há uma lei que obriga o Governo a prestar informações periódicas e precisas à Assembleia da República sobre as questões da integração. Lei que confere à Assembleia da República competência para acompanhar e participar na definição das políticas comunitárias e que o Governo desrespeita sistematicamente. Para o Governo as leis só são para cumprir quando lhe convém.

Negoceia em Bruxelas sem que a Assembleia da República tenha qualquer papel ou informação. Mesmo à posterior os únicos dados que se obtêm é pelos meios da comunicação social.

Por sua vez a sua maioria parlamentar paralisa a Comissão dos Assuntos Europeus de que, aliás, tem a presidência.

Em resumo: a Assembleia da República está à margem do que se passa em Bruxelas, e isto quando a Comunidade está em movimento acelerado.

É uma situação inadmissível.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — As questões da CEE e da construção do mercado único não são monopólio do Governo e da sua maioria, são questões nacionais que dizem respeito a todos os grupos parlamentares e a todos os portugueses. Quando tudo impunha que o Governo português procurasse reforçar o seu poder negocial através do diálogo com as forças de oposição da Assembleia da República. No seu conjunto e dos deputados portugueses ao Parlamento Europeu, a sua conduta é precisamente no sentido contrário, a do isolamento, a da soberania e da arrogância.

Na CEE têm estado em apreço propostas sobre harmonização fiscal onde estão em causa, matérias das mais complexas e da maior incidência no nosso País, como harmonização do IVA e de outros impostos específicos sobre o consumo, como os impostos sobre os tabacos, produtos minerais não metálicos, álcool e bebidas alcoólicas, sem que o Governo preste qualquer informação. E isto em matérias que inclusivamente são da competência reservada da Assembleia da República. A questão é de tal ordem e tão inaceitável que a delegação mista das Comissões de Economia, Finanças e Plano e dos Assuntos Parlamentares, que se deslocou a Bruxelas para debater aquela problemática, se viu obrigada a escrever no seu relatório, assinado por todos os elementos da delegação que, e passo a ler, «é necessário que o Governo preste as informações pertinentes à Assembleia da República, para que este órgão de soberania possa exercer plenamente as competências que a Constituição lhe atribui».

É absolutamente inaceitável que uma delegação deste órgão de soberania, presidida exclusivamente por um Deputado do PSD se veja obrigado a sublinhar, aquilo, que o Governo está obrigado por lei.

O quero, posso e mando continua a ser o tripé da filosofia governamental cavaquista, manifestando-se em todas as esferas da vida nacional, afrontando os princípios democráticos e em prejuízo do país.

É uma atitude, na nossa opinião, irresponsável, como irresponsável é a sua postura propagandística. As afirmações de vitória, de êxito, de sucesso são as respostas taxativas de qualquer membro do Governo que seja interpellado quando passa por Bruxelas, dando a ideia de que Portugal tem obtido tudo e de que, em face do mercado único não necessita de reivindicar mais. São afirmações propagandísticas do Governo para consumo interno que têm como reverso da medalha, o enfraquecimento do poder negocial e a alienação de interesses nacionais como se verificou por exemplo nos têxteis ou nas quotas de pesca em países terceiros. E tudo isto com a ajuda prestimosa e venerada do Comissário Cardoso e Cunha.

Ora, é preciso recordar, que o Acto Único introduziu a votação por maioria qualificada para um grande número de decisões, nomeadamente as que dizem respeito ao estabelecimento do grande mercado. Isto significa que um Governo que defende os interesses

nacionais terá e poderá sempre que necessário, recorrer ao compromisso do Luxemburgo, tal como o fez recentemente o Governo Grego, mas para isso necessita de força negocial o que não se obtém com atitudes isolacionistas, sectárias ou de submissão aos centros de decisão externa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Mercado Único está a avançar e num quadro em que a política do Governo mais faz acentuar e realçar as apreensões: primeiro, continuam a processar-se nos países da CEE e fora dela, mutações nas estruturas produtivas e nas trocas, consequência da revolução científica e técnica, enquanto em Portugal se acentua o peso das indústrias tradicionais em perda no mercado internacional; segundo, numa altura em que era necessária a estabilidade para se preparar e dinamizar a economia portuguesa para o «embate» de 1992, o Governo tem estado a lançar sistemáticas ofensivas desestabilizadoras no plano social — direitos dos trabalhadores — e no plano empresarial, com os ataques ao Sector Empresarial do Estado e à reforma agrária; terceiro, a concretização do mercado único está apontado para data que coincide com o fim de alguns períodos de transição, encontrando-se assim a economia portuguesa ainda mais vulnerável e isto quando se tem agravado os défices estruturais — alimentar, energético, tecnológico/bens de equipamento — e com uma dívida externa que ronda os 18 mil milhões de dólares; quarto, agravando-se o défice externo. Este passou de menos 2,3 milhões de contos em 1985, antes da adesão, para menos 283 milhões em 1987 com a CEE. Por sua vez o défice da balança agro-alimentar registou nestes dois anos de adesão, um agravamento superior a 50%. Nos dois primeiros meses do ano as importações aumentaram 5,2% e as exportações diminuíram 1,5%. A Espanha passou a ser o nosso primeiro fornecedor!

A cresce, ainda que em 1987 Portugal foi o país da OCDE — e esta é a fórmula de que muito gosta o Primeiro-Ministro e o Ministro Cadilhe — que apresentou a maior taxa de expansão de importações de bens e serviços (24%) e nestes cinco primeiros meses do ano, é o país da CEE, que logo a seguir à Grécia que apresenta a maior taxa de inflação, 8,3%, contra por exemplo, 3,9% da Espanha.

Acentuam-se os desequilíbrios da economia portuguesa que têm sido disfarçados, graças a uma conjuntura externa favorável. É preciso ter em conta que a soma das facturas petrolíferas dos anos de 1986 e 1987, é igual à de 1986, apesar de se ter consumido mais. Só da baixa de preço do petróleo e das taxas de juro, o Governo teve uma redução de mais de 200 milhões de contos que tem mascarado o agravamento estrutural dos défices. Mas esta é a situação presente e a política do Governo é a da fuga para a frente com pagamento da factura logo que se altere a conjuntura para os anos futuros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo não tem uma política nacional de desenvolvimento para a indústria, agricultura e pescas.

**Uma voz do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não tem uma estratégia nacional de desenvolvimento, não tem uma estratégia europeia para

Portugal. Anda a toque e a reboque dos regulamentos e directivas da Comunidade.

**Vozes do PCP:** — Exactamente!

**O Orador:** — Nós pensamos que Portugal não está condenado a ter uma posição subsidiária e semi-periférica, uma economia fornecedora de componentes, de matérias primas e mão-de-obra barata, onde se instalaram as empresas poluídoras ou de aperta parafusos e de fim de linha, em que as actividades mais lucrativas e rentáveis estão fora do seu controlo.

Este pode ser o interesse das transnacionais, mas não é seguramente o interesse do Portugal Democrático, Livre e Independente.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Pela nossa parte procurando aprofundar as respostas e as grandes direcções de acção para reduzir os efeitos negativos da integração, e preparar o mais possível a economia portuguesa para um embate de um mercado único, realizámos no penúltimo fim-de-semana um encontro subordinado ao tema «Portugal e a CEE Hoje».

Nesse encontro procurámos definir as grandes linhas de uma estratégia nacional de desenvolvimento e as medidas concretas sectoriais e regionais em que ela se deve alicerçar. Vamos entregar o documento base deste encontro na mesa da Assembleia da República para que chegue ao PSD e ao Governo. Embora seja ainda um documento de trabalho estão aí contidas grandes direcções de defesa e impulso da economia portuguesa face ao mercado único.

Lançamos o repto! Desafiamos assim o PSD e o Governo a contestá-las no plano técnico, no plano económico e financeiro, no plano da defesa dos interesses nacionais. São medidas inspiradas, não pelo negocismo típicas do PSD, mas pelo objectivo do melhoramento do nível e da qualidade de vida do povo português, pela defesa da soberania e da independência nacional.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a Mesa informa que se inscreveram para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Narana Coissoró, Guido Rodrigues e Guilherme Silva.

Como tiveram ocasião de verificar, o Partido Comunista Português utilizou todo o seu tempo normal para o período de antes da ordem do dia.

Os grandes partidos têm possibilidades de gerir dois tempos. Só poderemos dar abertura aos pedidos de esclarecimento se isso implicar a aceitação de que o Partido Comunista começa a utilizar o tempo do próximo período de antes da ordem do dia.

Não há objecções a que assim se proceda?

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Presidente, gostaria de clarificar a questão que V. Ex.ª acaba de colocar.

Utilizámos o nosso direito de produzir uma declaração política, mas temos ainda um período de tempo normal de intervenção para além do da declaração política.

**O Sr. Presidente:** — Só que também sabemos que há ainda outras declarações políticas, e assim excederemos o tempo.

**A Oradora:** — Mas nós solicitamos que as perguntas e respectivas respostas relativas à declaração política se insiram nesse período de tempo de que dispomos, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Como não vejo que haja objecções por parte de nenhuma bancada, concedo a palavra ao Sr. Deputado Narana Coissoró para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Deputado Carlos Carvalhas, frisou V. Ex.<sup>a</sup> e bem que o Parlamento tem-se mantido na ignorância quanto ao que o Governo faz nas cimeiras, principalmente na que houve há pouco tempo em Hannover.

Soubemos, pelos jornais, que a Sr.<sup>a</sup> Tatcher respondeu a perguntas no Parlamento inglês na véspera de partir para Hannover e a mesma coisa sucedeu com Helmut Kohl, que até foi vivamente criticado pela oposição e pelo governador do banco central que não concordava com algumas das posições do chanceler Kohl. Mas o que para mim é mais grave foi o que se passou em Portugal. Não só não soubemos o que o Sr. Primeiro-Ministro foi lá dizer, como foi propalado aqui em Portugal, coisas que ele não disse, fazendo-se verdadeiras mistificações sobre alguns pontos.

Os jornais portugueses disseram que — cito — «O Primeiro-Ministro Cavaco Silva regozijou-se ontem, em Hannover, pela aprovação no Conselho Europeu de uma proposta de elaboração de um estatuto e de um estudo comparativo de legislações laborais dos Estados membros. Para Cavaco Silva, o estudo, que será da responsabilidade da Comissão Europeia, vai indicar certamente que a legislação laboral portuguesa penaliza as empresas portuguesas face aos restantes países da CEE» (fim de citação). Ora, o que se diz no comunicado do Conselho Europeu é o seguinte: — cito textualmente. O Conselho Europeu pretende que o Mercado Único seja realizado de forma a que todos beneficiemos. No prosseguimento deste objectivo é necessário, além da melhoria das condições de trabalho e do nível de vida dos trabalhadores, garantir a defesa da saúde e condições de segurança no local de trabalho. O Conselho Europeu considera que a realização do grande mercado interno deve acompanhar a melhoria do acesso ao trabalho, incluindo a formação profissional, em todos os Estados membros».

E mais adiante: «Nesse sentido, salientou a importância do reconhecimento mútuo de qualificações profissionais. De igual modo, acentuou a importância de troca de informação e consulta às entidades patronais e laborais durante o percurso da realização do mercado interno. Neste sentido, o Conselho Europeu requer à comissão o estabelecimento de um diálogo com as entidades patronais e laborais, dando particular atenção à disposição do artigo 118.<sup>º</sup> A comissão efectuará um estudo comparativo sobre normas respeitantes às condições de trabalho em diversos Estados membros» (fim de citação).

Digam-me V. Ex.<sup>a</sup>, Srs. Deputados, onde é que está aqui aquilo que é atribuído ao Sr. Primeiro-Ministro

nos jornais de Portugal através dos seus enviados e cuja viagem e estada foram pagas pelo Governo, segundo consta.

Onde é que está aqui qualquer referência à lei dos despedimentos?

Onde é que está aqui a comparação com aquele projecto de lei laboral que o Governo aqui apresentou? Onde é que está a verdade?

É bom que isto fique registado nas nossas actas para que conste e para que o Sr. Primeiro-Ministro não julgue que estamos em países como Burkina Faso ou Bangladesh, onde os governantes nada dizem nos areópagos internacionais e publicam discursos que não fizeram para enganar os incertos e mistificar a opinião pública doméstica.

*Aplausos do PS, do PCP e do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Guido Rodrigues.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Deputado Carlos Carvalhas, V. Ex.<sup>o</sup> retomou, mais uma vez, aquelas afirmações a que periodicamente nos vem habituando e exactamente sobre os mesmos temas: a alienação de uma parcela significativa da soberania, o facto de o Governo não prestar informações à Assembleia da República e de negociar em Bruxelas sem ter qualquer suporte, etc. .

Enfim, o Sr. Deputado Carlos Carvalhas tem feito aqui, no Plenário, frequentes vezes, afirmações desta natureza, mas fundamentalmente o que o Sr. Deputado tenta fazer é minimizar os êxitos conseguidos pelo Governo Português nas reuniões da Comunidade. Esse é que é puramente o seu objectivo; o resto são questões estritamente marginais.

As questões da informação, das relações entre o Parlamento português e o Parlamento da Comunidade e das capacidades de actuação do nosso Governo na Comunidade, tudo isso tem sido suficientemente discutido nas Comissões de Economia, Finanças e Plano e dos Assuntos Europeus.

Por outro lado, quer na Comissão de Economia, Finanças e Plano, quer na dos Assuntos Europeus, o Sr. Deputado tem sempre a possibilidade — e gostariamos até que o fizesse — de solicitar ao Governo uma discussão sobre a matéria. Pode fazê-lo em ambas as comissões, embora, pela minha parte, só me pronuncie pela Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O seu discurso, Sr. Deputado, é um discurso periódico e velho; não é um discurso de agora e com certeza que não está de acordo com a Perestroika.

**O Sr. Presidente:** — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Sr. Deputado Carlos Carvalhas repetiu, na sua intervenção, que o Governo recusa à Assembleia da República o fornecimento de elementos relativos à política de integração europeia.

Ora, o Sr. Deputado Carlos Carvalhas tem assento tal como eu, na Comissão de Assuntos Europeus e ainda há bem pouco tempo o Sr. Secretário de Estado da Integração Europeia esteve nessa comissão a prestar exaustivamente todos os esclarecimentos que lhe foram pedidos.

Quanto à cimeira de Hannover, ela sucedeu há bem poucos dias e a Comissão de Assuntos Europeus, que eu saiba, ainda não reuniu posteriormente à sua realização.

De qualquer modo, é óbvio que o Governo não levantará problemas a que o Sr. Secretário de Estado da Integração Europeia ou qualquer elemento ligado a essa matéria venha à Comissão para, mais uma vez, prestar os esclarecimentos de que a Assembleia necessite e a que tem direito.

Era isto o que queria referir, porque resultava da intervenção do Sr. Deputado Carlos Carvalhas uma não verdade, que era a de recusa de informações à Assembleia por parte do Governo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para pedir esclarecimentos o Sr. Deputado Armando Militão.

**O Sr. Armando Militão (PSD):** — Sr. Deputado Carlos Carvalhas, disse V. Ex.<sup>a</sup> que o Governo não participa à Assembleia da República o que faz na Europa, nomeadamente nas instâncias da Comunidade Económica Europeia.

Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que no dia 16 a Comissão de Assuntos Europeus, onde o Sr. Deputado tem assento pela bancada do PCP, reuniu com o Sr. Secretário de Estado da Integração Europeia para debater variadíssimos assuntos que estão neste momento em discussão nas instâncias comunitárias, nomeadamente a questão da orientação política da comunidade, a do Mercado Único e outros aspectos relacionados com vários sectores económicos da vida e da sociedade portuguesa?

V. Ex.<sup>a</sup> não sabe porque não estava presente. Isto é, fez aquilo que na maior parte das vezes gosta de vir aqui criticar no Plenário: o mal e a caramunha. Não está presente e vem para aqui para o Plenário acusar o Governo e a bancada do PSD, enfim, acusar tudo e todos, fazendo o mal e a caramunha.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

**O Sr. Carlos Carvalhas (PCP):** — Sr. Presidente Srs. Deputados: Devo dizer ao Sr. Deputado Narana Coissoró que estou totalmente de acordo com o que disse. O Governo não só não presta informações, como não vem a esta Assembleia da República em vésperas de cimeiras importantes prestar esclarecimentos sobre a posição do Governo e ouvir as bancadas da oposição...

**O Sr. Armando Militão (PSD):** — O senhor é que não esteve na Comissão!

**O Orador:** — ..., tentando reforçar o seu poder negocial, como ainda faz constar que nessas cimeiras se defendeu «tal e tal» e que ele teve um papel extraordinário. Foi o que aconteceu na penúltima cimeira, em que fez constar que foi ele que desbloqueou alguns *dossiers* e chegou a fazer contas.

Ora, queremos dizer aqui, para que fique registado em acta, que conhecemos pessoas que estiveram nessa cimeira e que sabemos bem qual foi o papel de Cavaco Silva: foi um papel igual ao dos outros membros de Governos e ainda por cima um papel apagado.

**O Sr. Armando Militão (PSD):** — O senhor não esteve lá!

**O Orador:** — Isto é uma dupla mistificação, como mistificação é aquela que fazem os Secretários de Estado e os Ministros quando passam por Bruxelas e dizem, pura

e simplesmente, que tudo correu bem, que tudo foi um êxito, dando a impressão de que em Portugal tudo corre pelo melhor. Mas quando, depois, se apresentam, em Bruxelas, as questões, o poder negocial fraqueja e nós vemos a Grécia e a Espanha...

**O Sr. Armando Militão (PSD):** — O senhor sabe lá o que é que se passou!...

**O Orador:** — ... a obter pontos positivos e Portugal a ser prejudicado, como aconteceu concretamente no caso dos têxteis e dos acordos com Marrocos com o vosso comissário Cardoso e Cunha.

Esta é que é a questão concreta, Srs. Deputados!

*Aplausos do PCP.*

Aos Srs. Deputados Guido Rodrigues, Guilherme Silva e Armando Militão quero perguntar o seguinte: por acaso conhecem o Sr. Deputado Rui Machete? Por acaso sabem que ele é Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano?

**O Sr. Armando Militão (PSD):** — E depois?

**O Orador:** — Por acaso conhecem o relatório que ele fez sobre a visita a Bruxelas...

**O Sr. Armando Militão (PSD):** — Conhecemo-lo primeiro que o senhor!

**O Orador:** — ..., onde diz, precisamente, que o Governo não presta as informações a que está obrigado por lei, que esta delegação foi debater questões da máxima importância, como a harmonização fiscal, e que não obtinha informações?

**O Sr. Armando Militão (PSD):** — O senhor não vai às reuniões da Comissão!

**O Orador:** — O Sr. Deputado Armando Militão, que parece estar muito nervoso, referiu aqui uma reunião, mas, Sr. Deputado, convido-o a dizer se, sim ou não, a vinda do Sr. Secretário de Estado da Integração Europeia foi solicitada por mim há mais de cinco meses. Ainda hoje pedi elementos, por carta, sobre quais são os fluxos financeiros em relação ao primeiro trimestre e sobre o que é que se está a passar relativamente à problemática fiscal e ao sistema financeiro.

Não estivemos presentes nesse dia porque tivemos aqui um debate sobre matéria económica, mas conhecemos...

**O Sr. Armando Militão (PSD):** — É a segunda vez em três meses!

**O Orador:** — Não, não, Sr. Deputado. O Presidente dessa comissão, que é do seu partido, pura e simplesmente vota-a ao ostracismo. É uma comissão que não faz absolutamente nada e os senhores sabem muito bem que, na maior parte das vezes, não reúne porque não tem quórum, e não tem quórum porque...

**O Sr. Armando Militão (PSD):** — Porque os senhores não vão lá!

**O Orador:** — ... os senhores nem sequer lá estão! Esta é uma realidade que também deve ficar lavrada em acta.

Ao Sr. Deputado Guido Rogrigues, que diz que vimos aqui minimizar os êxitos do Governo, ponho a seguinte questão: será que o senhor não está preocupado com o défice da balança comercial e com a falta de estratégia nacional de desenvolvimento? Será que o senhor não está preocupado com o «embate» de 1992? Será que não se preocupa quando a CIP e outras organizações patronais levantam preocupações e quando a UGT e a CGPT-IN colocam questões?

Onde é que está essa estratégia de desenvolvimento?

Tivemos a coragem de trazer aqui um documento para que o Sr. Presidente o entregue ao PSD e a todos os Deputados, para que o Governo leia e venha aqui refutá-lo nos planos técnico, económico e da independência nacional. Era isto o que concretamente gostaríamos de ver e não assistir aqui a um partido e a uma maioria andar a reboque e a toque das directivas da CEE, que é o que neste momento está a acontecer.

Estas são questões nacionais da maior importância. As questões da CEE não dizem respeito só ao PSD e ao seu Governo; dizem respeito a todas as bancadas da oposição, a todos os Deputados e a todos os portugueses. É uma situação inadmissível que este órgão de soberania não pode aceitar. Não podemos aceitar que o Sr. Primeiro-Ministro e o Governo ponham este órgão de soberania à margem relativamente aos assuntos europeus. Se os Deputados do PSD estão informados é porque recebem as informações por outros canais, mas nós não temos informações oficiais.

Qualquer Deputado da Assembleia da República, e não do PSD, pode garantir que é esta a realidade, que é inadmissível e inaceitável.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Armando Militão (PSD): — Muito mal! Assim não vai lá!**

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

**O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> e Srs. Deputados:** O tratamento das matérias que envolvem a segurança dos cidadãos e a defesa nacional deve pautar-se sempre pela prudência nas afirmações e pela responsabilidade nos actos.

Tem sido esta a nossa linha de conduta, e certamente assim continuaremos.

No entanto, este posicionamento responsável perante questões de tamanha relevância não deve nunca inibir-nos de assumir posições frontais, sempre e quando a gravidade dos factos a isso nos obrigar.

Os ecologistas portugueses não estão dispostos a aceitar o sacrifício constante de vidas humanas em nome de uma hipotética capacidade de resposta a um hipotético conflito, em nome de uma hipotética resistência a uma mais do que hipotética agressão exterior.

Enquanto os estrategas baralham hipóteses, vão-se sucedendo os «acidentes» mortais, que tanto vitimam cidadãos civis como aqueles que prestam serviço nas Forças Armadas.

Em Setembro último, um jovem Aspirante da Armada, depois de uma recruta pouco vigiada, morria no Hospital Militar perante o desespero, até hoje mal contido, da família e a irresponsabilização da estrutura militar. Alguns meses mais tarde, dois jovens morrem

vítimas do «ambiente psicológico» que os levou a interpretar mal o verdadeiro «espírito de comando». Ninguém é responsável!

A morte por afogamento de um outro jovem, que levou longe de mais o seu convencimento de que «a sorte protege os audazes», teve como única consequência o lamento oficial por mais um acidente mortal ocorrido nas Forças Armadas.

Mais recentemente, um avião militar despenha-se a quinhentos metros de uma escola primária e sobre habitações, matando duas mulheres. É o segundo acidente aero-militar neste ano de 1988 e o décimo terceiro nos últimos três anos. Balanço final: doze mortos.

A população portuguesa interroga-se hoje sobre a inevitabilidade e a razoabilidade do pagamento de tão elevado preço em nome da sua segurança própria...

A população da cidade do Montijo, depois de sofrer mais esta tragédia, decidiu que já era suficiente; que a tranquilidade e a segurança das suas vidas e haveres é um valor de que não está disposta a abdicar em nome de abstractos conceitos, cujos efeitos são, porém, bem concretos e intoleráveis.

Vários milhares de assinaturas foram já recolhidas em virtude de iniciativas com origens tão diversas, como o Centro Paroquial do Montijo, a Comissão de Paz do Montijo, a escola preparatória e outras.

O objectivo é exigir que sejam determinados outros corredores aéreos de aproximação à base, e na impossibilidade de serem absolutamente garantidas a segurança e tranquilidade daquela imensa população, o único caminho aceitável é o desmantelamento da base Aérea do Montijo.

Alguns dias antes deste acidente, em conferência de Imprensa realizada no Tejo, o meu partido apresentou à comunicação social e à população da margem sul um cartaz onde estavam assinaladas as infraestruturas da natureza militar instaladas naquela zona, num total de 10. Foi então por nós considerado que a densidade populacional daquela área era incompatível com tão elevado número de instalações militares. Curiosamente, o cartaz diz: «Saiba onde está a guerra que o protege!»

Este é o cartaz, Srs. Deputados, onde se assinalam as dez estruturas militares que estão instaladas numa das mais elevadas concentrações populacionais do nosso país.

*(Neste momento, o Sr. Deputado Herculano Pombo mostra à Câmara o referido cartaz).*

*Aplausos de Os Verdes e do PCP.*

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Está aprovado na prova de desenho!**

**O Orador:** — A realidade encarregou-se, infelizmente, de dar razão às nossas apreensões.

Perante tão grave situação, o mínimo que se pode exigir é que seja repensada a ubicação de estruturas que envolvem riscos reais e permanentes para as populações. Começa hoje a ficar mais clara a razoabilidade da nossa insistência no caso do Campo de Tiro de Alcochete.

Damos hoje aqui voz à justa exigência do povo martirizado do Montijo: «Tirem daqui a morte que cai do céu!»

Nós, os ecologistas, estamos certos de que a paz é incompatível com mentalidades armamentistas, que em

última análise são as responsáveis por tão inúteis sacrifícios humanos e materiais, como os que têm sido exigidos aos portugueses.

É, pois, urgente e inadiável repensar o papel, a dimensão e a estruturação das nossas Forças Armadas, em nome da dignificação dos cidadãos que as integram e em nome da segurança real de todos nós!

*Aplausos de «Os Verdes» e do PCP.*

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Maia Nunes de Almeida.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel Bastos para uma intervenção.

**O Sr. Daniel Bastos (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi com determinação que se encarou, nos últimos anos, a problemática relacionada com o desenvolvimento económico e social do interior do nosso país, nomeadamente em Trás-os-Montes e Alto Douro.

O distrito de Vila Real, afectado ao longo dos anos por gritantes carências e flagrantes injustiças, está em vias de ver encerrado um ciclo de realizações altamente positivas, verdadeiramente marcantes na sua história.

Ciclo caracterizado pela urgência do levantamento e indexação de carências e implementação de soluções, tendentes a serem ultrapassadas, no imediato, situações de inaceitável letargia, criminoso esquecimento e obsoleto centralismo.

A região transmontana foi, assim, durante séculos, símbolo de atraso, de desigualdades, de pobreza, de emigração, de vida vivida em condições infra-humanas; o seu povo, apesar destas condições, nunca deixou de se identificar com os valores que sempre o caracterizaram: honesto quanto frontal, honrado quanto trabalhador, digno quanto a cultura própria e ancestral o marcou.

Felizmente que, com o advento da democracia, o seu grito uníssono teve interlocutor no novo quadro político e vivencial. Rejeitaram-se, com vigor, falsos profetas e novos oportunismos, surgindo propostas e soluções, dentro de um programam preferencial ajustado às realidades.

Da habitação à saúde, da educação às estruturas sociais, culturais e recreativas, tudo começa a ser diferente, embora dentro do quadro de limitações que a nível nacional ainda se manifestam.

Novo ciclo na vida do povo transmontano e duriense se começa a preparar, este já orientado na perspectiva de modernização e europeísmo que temos de perseguir de imediato, de acordo com as reformas decorrentes do actual quadro legal de adesão às Comunidades. O Governo, em conjugação de esforços com as autarquias, apoia, incentiva e dinamiza tal modernização, citando como exemplo a recente assinatura de protocolo visando a informatização de serviços municipais, num esquema de entreajuda e colaboração que resultará em eficiência, dinamismo, economia de tempo e de meios e facilitará o diálogo e a informação entre os cidadãos.

No entanto, continuam ainda alguns bloqueios ao desenvolvimento desejado que é urgente dirimir e ultrapassar.

Sem pretender ser exaustivo e relacionar essas deficiências que continuam a molestar o desenvolvimento harmonioso do distrito de Vila Real, que procuraremos

trazer a esta Câmara em tempo oportuno, limitar-me-ei a chamar a atenção do Governo para um caso que me parece ser grave como factor de instabilidade e mal estar e se relaciona com a agricultura, factor económico com o maior peso social na região.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os viti-cultores durienses não têm regateado esforços para corresponder à necessidade de modernização com que a apostila europeia os confronta.

No entanto, este esforço nem sempre tem sido devi-damente acompanhado e, pelo contrário, têm-se criado alguns esquemas cuja inopportunidade é flagrante.

Exemplo de tal inopportunidade foi o lançamento do «Imposto de Indústria Agrícola», que, sem se pôr em causa a sua legitimidade, é mais um foco de descontentamento entre os agricultores, pouco receptivos e impreparados para esquemas altamente burocratizados como o que o Imposto de Indústria Agrícola se apresenta.

À Região do Douro, com uma Organização que dis-ciplina e controla toda a produção, poderia ser con-decido um tratamento diferenciado na aplicação deste imposto dado que tal Organização possibilita um conhecimento completo da capacidade financeira de cada agricultor. Através da Casa do Douro, os servi-ços fiscais têm à sua disposição informação correcta sobre os proventos dos vici-cultores contribuintes pelo que a cobrança do imposto poderia permitir fórmulas alternativas distintas da apresentada no diploma que o instituiu.

A forma burocratizante de que se reveste o decreto-lei em apreço, obriga a existência de contabilidade organizada nas explorações agrícolas, sem ter em conta a pouca preparação da generalidade dos actuais empre-sários. Daí a necessidade de formas de cobrança sim-plificadas e ajustadas à realidade actual.

Assim e de acordo com testemunhos manifestados por muitos agricultores, a cobrança do Imposto Agri-cola da Região Demarcada do Douro, poderia ser, em alterna-tiva à actual legislação, por aplicação de uma taxa ao volume de produção de cada agricultor, sem-pre que este esteja abrangido pelos valores passíveis de ser colectado.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Estamos certos que a medida que preconizamos poderá concorrer para os agricultores, genericamente pouco preparados e moti-vados para a existência de contabilidade organizada — que não contestamos e, até defendemos como princípio de organização — possam, conjunturalmente, ultra-passar os problemas e transtornos que a implementa-ção do Imposto de Indústria Agrícola lhes veio ocasionar. Apelamos para que o Governo acolha esta sugestão e lhe dê o seguimento conveniente.

*Aplausos do PSD, do PRD e da Deputada Helena Roseta (Indep.)*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Deputado Daniel Bastos, achei interessante a sua intervenção, mas quem o ouvisse diria que não votou o Orçamento do Estado, porque algumas das questões que ali levantou em torno

do imposto que acabou de citar, foram por nós coladas durante este debate.

Não o ouvi nessa altura! É fácil, a *posteriori*, vir fazer a intervenção que fez..., vai ter alguma repercução na Imprensa regional — é óbvio, nós sabemos isso —, vai mandá-la para os jornais de Vila Real. Mas na altura própria onde estava V. Ex.<sup>a</sup>? Porque não votou contra? Porque não nos acompanhou no questionamento do Governo, designadamente em comissão, sobre os reflexos negativos do modo como ia ser aplicado o imposto a que acabou de se referir?

Sr. Deputado Daniel Bastos, essas são as questões que devem ser colocadas, e é bom que hoje reconheça que nós tivemos razão quando colocámos algumas questões, mas é um pouco tarde para o reconhecer a *posteriori*, só para que a Imprensa regional fale de si. Não era isso que esperávamos, Sr. Deputado Daniel Bastos.

**O Sr. António Vairinhos (PSD):** — Está enganado!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Daniel Bastos.

**O Sr. Daniel Bastos (PSD):** — Sr. Deputado Jorge Lemos, penso que os agricultores não querem de maneira nenhuma deixar de pagar o Imposto de Indústria Agrícola. Têm é alguma dificuldade, até muita dificuldade — sabemos o grau de cultura que, infelizmente, os nossos agricultores têm —, em ter uma contabilidade organizada no prazo imediato.

Portanto, entendemos que, a longo prazo, é necessário que cada um tenha essa contabilidade para bem gerir a sua empresa...

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Deputado Daniel Bastos, remeto-o para algumas intervenções que a minha bancada produziu durante o debate do Orçamento do Estado nas quais verá exactamente reproduzidas as suas palavras.

Só que os senhores disseram que não, disseram que havia condições, que era tudo moderno, que os agricultores até tinham condições de avançar para isso... Ainda bem que o reconhece, Sr. Deputado Daniel Bastos!

Reconheço que a vossa bancada já está a evoluir e que, de facto, temos alguma razão quando tecemos certas considerações, pois quando o fazemos é porque conhecemos o país real.

*Protestos do PSD.*

**O Orador:** — Sr. Deputado Jorge lemos, penso que na região do Douro, como há um controlo rigoroso sobre toda a produção, é fácil aplicar o sistema que propus. Já a nível nacional não acontecerá genericamente o mesmo, dado que não há organizações que tenham um controlo tão rigoroso sobre a produção.

Na região do Douro é extremamente simples este processo a Casa do Douro tem, através dos manifestos do vinho, um controlo rigoroso sobre os proventos de cada agricultor e por isso penso que é fácil e também que

ainda se irá a tempo de fazer alguma coisa nesse sentido.

**Vozes do PSD:** — Muito Bem!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Campos.

**O Sr. António Campos (PS):** — Sr. Deputado Daniel Bastos, não ouvi a sua intervenção, mas dado conhecer o tema que abordou gostaria de colocar um problema, que penso ser o mais relacionado com o Imposto de Indústria Agrícola.

Como sabe, se um agricultor tiver mais de três mil contos de vendas fica totalmente isento porque se increve como empresário e o que vende não está sujeito ao IVA. Portanto, só os grandes agricultores, no fim de contas, vão estar eliminados do IVA e só os pequenos agricultores é que vão pagar.

*Protestos do PSD.*

**O Sr. Deputado:** — basta que um agricultor tenha mais de três mil contos de vendas ou trezentos contos de lucro na exploração para depois poder receber o respectivo IVA. É ou não verdade, Sr. Deputado?

*Protestos do PSD.*

Posso provar-lhe que a afirmação que estou a fazer é verdadeira. E o que é incrível é que o Governo lançou o IVA sobre as máquinas, sobre os produtos agrícolas, mas não paga ao agricultor depois na venda vai receber. Esta medida só atrapalha a vida aos pequenos agricultores e os grandes agricultores estão todos isentos porque depois vão buscar o IVA através da contabilidade organizada e depois de apresentarem as respectivas guias.

Aconselho o Sr. Deputado a estudar este problema pois verá que, de facto, o Governo criou um sistema em que só os pequenos agricultores é que pagam e em que os grandes estão completamente isentos.

**Vozes do PSD:** — Não é isso!

**O Orador:** — Entretanto, associo-me ao Sr. Deputado relativamente a uma questão: a de propormos ao Governo que reveja todo este esquema e que ponha todos os agricultores em pé de igualdade, ou que então não penalize os pequenos, porque os grandes vão todos reaver o imposto.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Daniel Bastos.

**O Sr. Daniel Bastos (PSD):** — Sr. Deputado António Campos, não posso concordar com o que diz. A minha intervenção referia-se à região do Douro onde, como já disse, devido ao controlo rigoroso, me parecia ser fácil implantar um esquema como o que preconizei.

Mas também os pequenos agricultores — e estou a falar em termos da região do Douro porque conheço bem o problema — não são afectados pelo Imposto de Indústria Agrícola dado que, nessa região, só quem tiver autorização para mais de 17 pipas de vinho tratado é que é colectado.

Ora, com 17 pipas de vinho tratado já não se trata do pequeno agricultor do Douro, mas sim do médio. Mantendo, pois, esta questão, e penso que seria um grande benefício que durante um certo prazo se isentassem os agricultores, sobretudo aqueles que têm mais dificuldades, em termos de cultura, de terem a tal contabilidade organizada.

**O Sr. António Campos (PS):** — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. António Campos (PS):** — Sr. Deputado, a questão que lhe coloquei não foi só em relação ao IVA, que é uma fraude colocada aos agricultores, na medida em que os agricultores com mais de três mil contos de vendas vão reavê-lo e os outros não. A contabilidade é uma consequência do IVA e do Importo Agrícola (que são dois campos completamente distintos), e eu gostaria que o Sr. Deputado desse a sua opinião não ao aspecto da contabilidade, mas sim ao aspecto que motiva a organização da contabilidade, que é o IVA.

**O Orador:** — Se o Sr. Deputado tivesse ouvido a minha intervenção saberia que me referi essencialmente ao Imposto de Indústria Agrícola na região do Douro, aos esquemas que levam à implementação desse imposto e não a outras matérias que, penso, poderão ser discutidas noutra altura.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Filipe.

**O Sr. Manuel Filipe (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uso a figura da intervenção tão somente para que se registe que ontem, não tendo que tido possibilidade de intervir, o Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social desmentiu uma afirmação que produzi, depois de fazer contas com o Sr. Secretário de Estado, afirmando que as instituições com fins lucrativos em termos de ensino especial até estavam pior do que as cooperativas e as associações sem fins lucrativos.

De certeza que foi erro da máquina de calcular. A pilha deve estar gasta...

Remeto-o, Sr. Ministro, para a leitura da Portaria n.º 247/88, de 21 de Abril nos termos da qual os colégios com fins lucrativos recebem vinte sete mil cento e setenta escudos por criança e as cooperativas sem fins lucrativos apenas onze mil escudos, e ainda lhes são retirados mil duzentos e quarenta escudos de abano de família. Esta é a verdade dos factos e não há calculadora nem pilha que resista!

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Sócrates.

**O Sr. José Sócrates (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na semana que passou foi largamente noticiada a reunião da Conferência dos Ministros da Justiça do Conselho da Europa, que se realizou em Lisboa.

A Comunicação Social que cobriu a conferência relevou — apresentando-a como a grande novidade —

a proposta da delegação portuguesa que convidava os restantes países membros a definir um quadro legal europeu que punisse criminalmente os comportamentos das pessoas infectadas com SIDA que, intencionalmente ou por negligéncia, transmitam ou tenham uma conduta susceptível de transmitir a doença.

É para expressar à Câmara a minha total discordância em relação a esta proposta que, hoje, pedi a palavra.

Por duas razões fundamentais: Em primeiro lugar, medidas deste tipo são, em minha opinião, totalmente ineficazes no combate à doença. Ninguém vai ser mais cuidadoso apenas porque é punível não o ser. Não é com medidas administrativas que se faz saúde pública. Não há memória de doenças que tenham sido vencidas com recurso a expedientes legislativos, ainda por cima quando tocam perigosamente um terreno que durou muito tempo à Europa conquistar: os direitos individuais a dignidade humana, a tolerância e a liberdade de costumes.

As batalhas contra as epidemias ganham-se prevenindo e convencendo, não reprimindo. As armas das sociedades modernas são nestes casos a informação, o esclarecimento, o apelo ao comportamento cívico, não são os tribunais nem a polícia.

Em segundo lugar medidas deste tipo apenas contribuem para estimular a tendência clássica para estigmatizar moralmente uma doença, já de si fortemente marcada pelos fantasmas que derivam da principal via de transmissão — a sexual e a dos grupos de risco-homossexuais e toxicomanos.

As epidemias da peste e da sífilis ensinam-nos, hoje, como foi fácil ao mundo no passado não apenas combater a doença, mas também condenar o doente. Na Idade Média as pestes eram castigos de Deus. Os sifilíticos eram até há poucos anos tomados como depravados. Os jesuítas de então consideravam os doentes merecedores da desgraça. Tudo isto conduziu a uma segregação e discriminação de que o mundo moderno hoje se envergonha.

Não há notícia na longa história do Mundo de vírus combatidos com ódios a minorias. O Governo Português deveria compreender que a tarefa de uma sociedade esclarecida é impedir que ao avanço da doença se junte também o avanço da doença se junte também o avanço das forças das trevas —, o preconceito, a ignorância, o moralismo estreito.

Em vez de se preocupar com a vigilância do comportamento dos doentes o Governo Português devia orientar as suas energias, nesta matéria, para a intensificação da campanha informativa sobre a problemática da SIDA de modo a que cada cidadão possa dispor dos conhecimentos indispensáveis sobre a doença contribuindo para a contenção do fenômeno evitando, ao mesmo tempo, a marginalização psicológica e social dos indivíduos contaminados.

A necessidade de lançar programas de prevenção específicos dirigidos aos grupos de alto risco — tóxico dependentes e homossexuais, e também para o pessoal dos serviços de saúde e os jovens assume particular relevância no combate inteligente à doença.

Aliás, cabe dizer, com particular a propósito, que sendo o problema da SIDA um fenômeno transnacional, Portugal devia, isso sim, sensibilizar os restantes países europeus para a ausência de uma estratégia unitária de financiamento da investigação e de desenvolvimento dos meios de prevenção o que prejudica o combate eficaz que a Europa deve fazer à epidemia.

Estas medidas servirão de facto para combater a doença. O que o Governo ousou, sem cerimónia, propor aos seus colegas europeus não combater a doença mas sim o doente.

Felizmente, a proposta portuguesa não passou. Registo com agrado a recusa das restantes delegações. O bom senso acabou por prevalecer.

Lamento que o Governo Português tenha utilizado tão melindroso e delicado assunto apenas para impressionar os conferencistas. O desempenho acabou por ser chocho, triste, provinciano.

*Aplausos do PS, do PCP e de Os Verdes.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

**O Sr. Ferraz de Abreu (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado José Sócrates, estou totalmente de acordo com o que acaba de proferir. Desejava, tão só, perguntar-lhe o seguinte: a preocupação do nosso Governo não deveria incidir mais em conseguir dar meios e criar um Instituto Nacional de Sangue devidamente apetrechado de forma a impedir que seja utilizado sangue sem as garantias necessárias para que não se propague a SIDA, quer aos hemofílicos, quer a outros doentes que necessitam de sangue?

Assistimos recentemente a uma cena pouco lisongeira para o Governo, que foi a de se desmentir um alto funcionário da saúde nesta matéria, quando depois se veio a provar que, na realidade, nem todo o sangue que é colhido em Portugal está em condições que garantam a não transmissão da SIDA aos doentes.

**O Sr. Presidente:** — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

**O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes):** — Sr. Deputado José Sócrates, a minha intervenção tem mais o sentido de uma saudação do que de um pedido de esclarecimento, já que a frontalidade, a clareza e até a serenidade com que o Sr. Deputado aqui trouxe um assunto complexo, mas que urge começar a clarificar nas suas diversas vertentes, é sempre de elogiar, assim como a coragem com que se começam a ser abordados aqui, nesta Câmara, assuntos que muitas vezes é preferível manter como tabu.

O que se passou, muito simplesmente — e o Sr. Deputado teve ocasião de o relatar foi que o nosso Governo com a sua característica incapacidade de agarrar os problemas pela raiz e de equacionar as situações, propôs medidas bombásticas que no fundo mais não fizeram do que criar nas outras delegações um sentimento de espanto, para não dizer de consideração, perante tamanha incapacidade para agarrar um problema que nem sequer é devidamente conhecido.

De entre os países pertencentes à organização Mundial de Saúde, o nosso terá o índice mais baixo de casos de SIDA. Mas não creio que seja pelo facto de a nossa sociedade ser pouco promiscua ou pouco propícia a condições de promiscuidade, bem pelo contrário, talvez seja por incapacidade de se reconhecer que há casos desconhecidos, casos escondidos. Muito provavelmente há gente a morrer por doenças desconhecidas, que a própria família muitas vezes esconde por ter vergonha

de uma doença que é fruto da incapacidade da sociedade em criar condições aos seus elementos.

Neste caso, aquilo que o nosso Governo vergonhosamente propôs foi que se prendessem, que se castigasse aqueles que vão morrer, ou seja, «vamos prender os moribundos; aqueles que vão morrer não têm o direito de contaminar aqueles que vão continuar a viver».

Não faço mais comentários...

**O Sr. Presidente:** — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Roseta.

**A Sr.ª Helena Roseta (INDEP):** — Sob a forma de pedido de esclarecimento, quero fazer uma sugestão complementar da intervenção do Sr. Deputado José Sócrates e também saudá-lo pela intervenção que acaba de fazer, nomeadamente pela importância do tema que abordou.

Por outro lado, quero recordar — seguramente todos têm presente — que há bem poucos dias terminou em Lisboa uma reunião ministerial do Conselho da Europa sobre esta matéria em que os Ministros da Justiça de todos os países do Conselho da Europa estiveram reunidos para debater a questão da SIDA.

Penso que o Governo Português não deu qualquer informação à Assembleia da República sobre os resultados dessa reunião, pelo que a minha sugestão vai no sentido de sugerir à Mesa que solicite, pelas vias normais, ao Ministério da Justiça, as conclusões da reunião ministerial do Conselho da Europa, sobre a importante questão da SIDA e que as divulgue aos Deputados interessados.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Sócrates.

**O Sr. José Sócrates (PS):** — O Sr. Deputado Ferraz Abreu coloca-me a questão do sangue que é utilizado em Portugal para transfusões. A este propósito, devo dizer que o que escandaliza, impressiona e espanta qualquer consciência democrática é que o Governo Português, não conseguindo assegurar à sociedade — até agora, porque subsistem dúvidas — que o sangue utilizado para transfusões é totalmente limpo de qualquer possibilidade de contaminação da SIDA, participe numa reunião europeia e exponha medidas tão radicais em relação à problemática da SIDA que escandalizam qualquer consciência democrática.

O que o Governo devia fazer era canalizar os seus esforços para fazer esta coisa simples, que se faz em todos os países europeus: assegurar a todos que o sangue utilizado em transfusões não contém nenhum vírus da SIDA. Isso o Governo ainda não consegue fazer, e avançou com uma proposta tão escandalizadora numa reunião internacional.

Com efeito, penso que, nestas questões, o Governo resvalou para um moralismo estreito. No entanto, não há grandes motivos para nos preocuparmos porque, em minha opinião, o Governo apenas quis impressionar os conferencistas e mostrar aos portugueses como a nossa voz brilha nas reuniões internacionais. De facto, o Governo, ao utilizar tal proposta, que ofende tão gravemente a consciência democrática e a importância que a Europa dá aos direitos humanos, à tolerância e à liberdade de costumes, fez um papel muito chocho, muito vazio, muito despido de conteúdo, muito provinciano.

**O Sr. José Lello (PS) e Herculano Pombo (OS Verdes):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, terminámos o período de antes da ordem do dia.

#### ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, entrando agora no período da ordem do dia, o Sr. Secretário vai proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

**Sr. Secretário (Cláudio Percheiro):** —

#### COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS RELATÓRIO E PARECER

Em reunião da Comissão de Regimentos e Mandatos realizada no dia 30 de Junho de 1988, pelas 15.30 horas, foram observadas as seguintes substituições de Deputados: 1 — Solicitadas pelo Partido Socialista: João Barroso Soares (Círculo Eleitoral de Lisboa), por Edmundo Pedro. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), para os dias 1 a 31 de Julho próximo, inclusivé; Manuel Alfredo Tito de Moraes (Círculo Eleitoral de Lisboa), por José Eduardo Vera Cruz Jardim. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), para os dias 1 a 31 de Julho próximo, inclusivé; João António Gomes Proença (Círculo Eleitoral de Lisboa), por António Manuel Chambica de Azevedo Gomes. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), por um período de (três) meses, a partir do dia 1 de Julho próximo, inclusivé.

2 — Solicitada pelo Agrupamento Parlamentar da Intervenção Democrática: Raul Fernandes de Moraes e Castro (Círculo Eleitoral do Porto), por João Manuel Caniço Seiça Neves. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), para os dias 2 a 16 de Julho próximo, inclusivé.

3 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções considerando a ordem de procedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concernentes círculos eleitorais.

4 — Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

5 — Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer: As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

**O Presidente:** — *Mário Júlio Montalvão Machado (PSD).*

**O Vice-Presidente:** — *Alberto Marques de O. e Silva (PS).*

**Os Secretários:** — *José Manuel de Melo A. Mendes (PCP)* — *Daniel Abílio Ferreira Bustos (PSD)* — *Domingos da Silva e Sousa (PSD)* — *Fernando Barata Rocha (PSD)* — *António Paulo Pereira Coelho (PSD)* — *José Guilherme Pereira C. dos Reis (PSD)* — *Manuel António Sá Fernandes (PSD)* — *Reinaldo Alberto Ramos Gomes (PSD)* — *Valdemar Cardoso Alves (PSD)* — *Adérito Manuel Soares Campos (PSD)* — *Carlos Cardoso Lage (PS)* — *Mário Manuel Cal Brandão (PS)* — *Herculano da Silva Pombo M. Sequeira (PV).*

**O Sr. Presidente:** — Vamos proceder à sua votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da ID.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, estão em aprovação os n.º 96 e 97 do *Diário Assembleia da República*, respeitante às reuniões plenárias e 1 e 7 de Junho corrente.

*Pausa.*

Uma vez que não há objecções, consideram-se aprovados.

Srs. Deputados, entramos agora na 2.ª parte da ordem do dia com a apreciação, na generalidade, da Proposta de Lei n.º 57/V, da Assembleia Regional da Madeira — Alteração do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Ley n.º 318-D/76, de 30 de Abril, referente ao sistema eleitoral para a Assembleia Regional da Madeira.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, não tenho a certeza se o PSD deseja intervir em primeiro lugar. Se assim for, tenho todo o gosto em proferir a minha intervenção depois.

**O Sr. Presidente:** — A Mesa não deu a palavra ao Sr. Deputado do PSD porque não estava inscrito.

**O Sr. José Lello (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. José Lello (PS):** — É para uma breve interlocação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Lello (PS):** — Sr. Presidente, neste momento, debato-me com o problema de o Sr. Deputado Almeida Santos, que vai intervir sobre esta matéria, estar em reunião na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional. Estou com dificuldade em contactar o Sr. Deputado, uma vez que os telefones estão ocupados.

Por esta razão, solicito à Mesa que se proceda a um breve intervalo até que o Sr. Deputado Almeida Santos esteja presente na Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, interrompemos a sessão por três minutos, que é o tempo suficiente para que os Srs. Deputados, reunidos na Comissão Eventual

para a Revisão Constitucional, e que queiram intervir no debate, possam estar presentes nesta Câmara.

Está suspensa a sessão.

*Eram 17 horas e 35 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 17 horas e 40 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: «Deus quer, o homem sonha, a obra nasce. Deus quis que a terra fosse toda uma que o mar unisse, já não separasse sagrou-te, e foste desvendando e espuma».

Assim começa o poema de Fernando Pessoa alusivo à figura do Infante e à sua arrojada empresa — Os Descobrimentos — cujos 500 anos agora se comemoram.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Coitado do Fernando Pessoa metido nesta trapalhada!

**Vozes do PSD:** — Calma! Não se excite antes de tempo!

**O Orador:** — Parecerá absurdo que a propósito de uma proposta de lei de alteração do Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira se aluda ao Poeta e à gesta lusíada de dar «novos Mundos ao Mundo».

Para quem, como nós, entende que a melhor forma de homenagear os vultos da nossa Cultura e os feitos da nossa História, não é apenas através de circunstâncias sessões comemorativas, mais ou menos solenes, mas pela adopção de medidas concretas que melhorem, no dia a dia, o funcionamento, das instituições, de forma a tornar cada vez mais vivo, actual e mesmo projectando no futuro o precioso legado de lusitanidade de que todos somos depositários, não estranhará a evocação do Poeta e a alusão à empresa quinhentista.

É que a Proposta de Lei 57/V, ora em discussão, com que se pretende alterar o n.º 2. do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, constitui exactamente uma dessas medidas que visa aperfeiçoar o funcionamento da Assembleia Regional da Madeira, reduzindo o número dos seus deputados, reconhecidamente excessivo.

Parece-me que quanto à bondade da pretensão que, a um tempo, garante maior operacionalidade e eficiência à Assembleia Regional, reduzindo os seus encargos financeiros de nenhum quadrante merece a menor discordância.

Porém, e a avaliar pelas posições já assumidas, quer na 1.ª Comissão, quer em Plenário, aquando da votação do parecer referente a recurso de admissibilidade da Proposta de Lei 57/V, teremos, mais uma vez a oposição, em bloco numa frente comum contra a Madeira e contra a Autonomia.

Apesar disso, todos sabemos que os brados que vão surgir são exactamente de tom contrário — a oposição é que defende acerrimadamente a Autonomia!

Só que o País, e, neste caso, em particular as populações insulares, distinguem bem entre o que se diz e

o que se faz e não se deixam enganar por forças políticas que tentam, apressadamente, disfarçar a sua feroz centralista, sob a falsa capa de autonomistas, de última hora, qual «manto diáfano da fantasia», sem conseguirem, porém, ocultar a «nudez forte da verdade» que é o voto contra as medidas legislativas concretas tendentes a beneficiar o funcionamento das instituições Regionais.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — O retrato de Dorian Gray não!...

**O Orador:** — Claro que é preciso forçar uma justificação para o injustificável. E ela ai está — agora e sempre — a Constituição. E ja nos habituamos a este orquestrado expediente e alibi que vai ao ponto, para o qual, de se invocar a «Constituição» contra a Constituição, como vem acontecendo no presente caso.

Vejamos uma a uma as questões que, em sede de constitucionalidade, a oposição tem vindo a levantar, e suponho que mantém, relativamente à Proposta de Lei n.º 57/V, agora em apreciação.

Para o Partido Comunista o artigo 294.º da Constituição ao referir, na sequência do artigo 302.º, n.º 3, na sua redacção originária, que «os Estatutos Provisórios das Regiões Autónomas estariam em vigor até serem promulgadas os Estatutos Definitivos», impedia, pura e simplesmente, qualquer alteração pontual, ou parcelar, dos Estatutos Provisórios.

Como se pretende, com a Proposta de Lei n.º 57/V, alterar o artigo 7.º, n.º 2, do Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira, aquela proposta seria inconstitucional.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — É óbvio!

**O Orador:** — Ora, a alteração do artigo 7.º, n.º 2, do Estatuto Provisório, ou de qualquer outra das suas disposições, não faz com que ele deixe de ser Estatuto Provisório, nem implica que ele deixe de estar em vigor até ser promulgado o Estatuto definitivo..

**Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Nessa altura era difícil!

**O Orador:** — ..., ou seja, não importa a menor violação do artigo 294.º da Constituição.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Isso é que era bom!

**O Orador:** — Acresce que o legislador não pode arrogar-se a um perfeccionismo tal que possa impor a imutabilidade dos diplomas que produz.

O princípio é, por natureza das coisas, da livre alteração e revogação das leis, que a Constituição, no tocante aos Estatutos Provisórios das Regiões Autónomas, não contraria e seria absurdo que contrariasse, tanto mais que não fixou qualquer prazo para a elaboração e aprovação dos Estatutos Definitivos.

Diga-se ainda que, por via da última revisão constitucional, introduziu-se um n.º 4 do artigo 228.º da Lei Fundamental, que se refere expressamente às «alterações aos estatutos», sem excluir os estatutos provisórios, sendo certo que os constituintes não ignoravam que a Região Autónoma da Madeira não estava ainda dotada de estatuto definitivo.

Mas o princípio da livre modificação do Estatuto Provisório decorre do seu próprio artigo 67.º ao prever que o Governo, até à entrada em funcionamento da Assembleia da República, poderia introduzir alterações ao Estatuto, como veio a fazer, através do Decreto-Lei n.º 427-F/76 , de 1 Junho.

Do mesmo artigo 67.º do Estatuto Provisório decorre ainda que, com o normal funcionamento das Instituições constitucionalmente criados — a Assembleia da República e as Assembleias Regionais — poderiam ser aprovadas, observada a tramitação constitucional e regimental adequada, alterações aos Estatutos Provisórios, com a maior amplitude, e já não apenas meramente interpretativas e integradoras, limites que, comprehensivelmente, haviam sido fixadas ao Governo.

Para o Partido Socialista já o Estatuto Provisório é susceptível das mais livres alterações, não se violando, por isso, ao contrário do que sustenta o Partido Comunista, artigo 294.º da Constituição.

A inconstitucionalidade da Proposta de Lei n.º 57/V, neste particular seria por excesso.

Não haveria, relativamente às alterações do Estatuto Provisório, reserva de iniciativa das Assembleias Regionais, nem haveria que observar o artigo 228.º da Constituição, nem a tramitação dos artigos 164.º a 168.º do Regimento da Assembleia da República.

O respeito por tais disposições, no entender do Partido Socialista, seria inconstitucional: E cá temos mais um dos tais casos típicos em que se invoca a Constituição contra a Constituição!

Mas será possível que para a elaboração do Estatuto Provisório, tal tenha acontecido por proposta das Juntas Regionais — único órgão regional então em funcionamento na transição do período revolucionário para o quadro constitucional e, instituído este — se possa admitir a alteração do Estatuto Provisório, por — livre iniciativa da Assembleia da República sem respeito pela reserva de iniciativa da Assembleia Regional que o artigo 228.º da Constituição impõe.

Como compreender as cautelas que o legislador, — confessadamente personificado, então, no Senhor Deputado Almeida Santos — teve no artigo 67.º do Estatuto Provisório?

Nem se invoque o precedente Decreto-Lei n.º 427-F/76, já que o mesmo foi publicado antes da entrada em funcionamento das Assembleias Regionais e da Assembleia da República, embora excedendo, eventualmente, os limites impostos pelo seu artigo 67.º.

Estamos perante uma alteração ao Estatuto Provisório, em que a iniciativa só poderá caber, por força dos artigos 228.º e 294.º da Constituição, à Assembleia Regional e cuja tramitação, na Assembleia da República, tem de observar o disposto nos artigos 164.º a 168.º do Regimento.

Inconstitucionalidade haveria se a presente proposta de lei se processasse à revelia daqueles preceitos.

Mas o Partido Socialista sustenta ainda que outra inconstitucionalidade fere a Proposta de Lei n.º 57/V.

É que a norma do Estatuto Provisório que se pretende alterar, por respeitar ao Sistema Eleitoral para a Assembleia Regional, inclui-se, de harmonia com a alínea f) do artigo 167.º da Constituição, na competência exclusiva da Assembleia da República, e por assim ser, não deveria ser incluída entre as matérias reguladas pelos Estatutos Político Administrativos das

Regiões Autónomas. E, que não obstante estar formalmente inserida no Estatuto, mesmo assim não teria materialmente natureza e dignidade estatutária e inerente valor supra-legislativo.

Por força de tal entendimento, a alteração pretendida não caberia na reserva de iniciativa das Assembleias Regionais, podendo a Assembleia da República fazê-lo, por iniciativa própria, e sem o processo legislativo tenha de seguir a tramitação dos artigos 164.º a 168.º do Regimento.

Para tal tese repugna a ideia da Assembleia da República deter a competência absoluta para legislar em tal matéria e não dispor da respectiva iniciativa legislativa.

Salvo o devido respeito, confunde-se duas realidades distintas: a competência absoluta para legislar em certas matérias e iniciativa legislativa.

Não é pelo facto da iniciativa legislativa, neste caso, por força do artigo 228.º da Constituição, caber tão só à Assembleia Regional, que a Assembleia da República perde a competência exclusiva que lhe é conferida pela alínea f) do artigo 166.º da Constituição, que não deixa de ser integralmente respeitada.

Aliás, ainda que pudessemos admitir como teoricamente discutível se os Estatutos das Regiões Autónomas deverão conter normas sobre o Sistema Eleitoral para as Assembleias Regionais, a verdade é que, uma vez que disponham sobre tal matéria, tais normas ganham foro e dignidade estatutária, não podendo, em nenhuma circunstância, a sua alteração ser subtraída às exigências do artigo 228.º da Constituição.

Por último temos, ao que parece, unanimidade da Oposição no sentido de que a Proposta de Lei n.º 57/V enferma ainda de inconstitucionalidade, por violação do princípio da proporcionalidade consignado nos artigos 233.º, n.º 2 e 116.º n.º 5, da Constituição.

Ora, os mais diversos estudos que se ocupam da problemática dos sistemas eleitorais, registam a circunstância de, na prática, ser impossível a integral observância do princípio da proporcionalidade na sua pureza absoluta.

É que a divisão em círculos eleitorais está quase sempre ligada a condicionalismos próprios das Regiões a que respeitam, o que ocasiona, por vezes, algumas distorções.

Ora face à lei actualmente vigente, em onze círculos eleitorais em que se divide a Região Autónoma da Madeira, para efeitos das eleições para a Assembleia Regional, apenas dois círculos elegem um só deputado.

Com a alteração que se pretende introduzir através da Proposta de Lei n.º 57/V, haverá um círculo mais que elegerá um só deputado.

A existência de tais círculos uninominais em onze, não constitui, de forma alguma, distorção grave e séria, que se traduza em violação do princípio da proporcionalidade constitucionalmente consagrado.

Aliás, a Comissão Constitucional no seu parecer n.º 11/82 a propósito de disposições da Lei Eleitoral para a Assembleia Regional dos Açores, chamou à atenção para o facto do condicionalismo histórico, geográfico e social próprio das Regiões Autónomas, que a Constituição reconhece ao conferir-lhes um Estatuto Político Administrativo próprio, impede que o princípio da proporcionalidade seja ali aplicado de forma radical.

Constata-se, assim, que os partidos da Oposição a que nos vimos referindo, por razões da sua conveniência, que não os da constitucionalidade, nem os do

interesse das populações da Região Autónoma da Madeira, apreciam e valorizam a Proposta de Lei n.º 57/V, sem terem minimamente presente o elemental princípio Constitucional da Autonomia.

Sr. Presidente, Sr. Deputados, permita-se-me, antes de terminar, duas palavras alusivas a dois factos que, neste momento, ocorrem na Região Autónoma da Madeira que, pelo seu relevo e importância, merecem ser realçados.

Refiro-me ao II Congresso das Comunidades Madeirenses e às comemorações do Dia da Região que se celebra amanhã.

O respeito, a admiração e a estima que as comunidades madeirenses têm granjeado nos mais diversos países onde se encontram radicadas constitui justo motivo de orgulho para a Madeira e para Portugal.

A presença de S. Exa. Sr. Presidente da República e de S. Ex<sup>as</sup> o Sr. Ministro da Administração e Sr. Secretário de Estado das Comunidades no II Congresso das Comunidades Madeirenses que hoje se encerra, constitui bem o reconhecimento da importância do Congresso das Comunidades Madeirenses, como instrumento privilegiado de ligação dos madeirenses emigrados nos quatro cantos do Mundo à sua terra Natal e à sua Mãe Pátria.

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Daqui dirijo uma palavra de saudação aos senhores congressistas, e o meu voto de que continuem a mostrar com o seu exemplo e trabalho, nos países onde vivem, que Portugal não é hoje apenas o pequeno território do extremo ocidental da Europa e das suas Ilhas Atlânticas, mas algo mais que se engrandece na projecção humana das Comunidades de portugueses espalhados pelo Mundo.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Apoiado!

**O Orador:** — O Dia da Região constitui sempre um momento próprio para reflectirmos sobre a caminhada da Autonomia que o 25 de Abril permitiu institucionalizar como a mais adequada forma de realizar Portugal nos arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Comemoramos e festejamos amanhã simultaneamente a Autonomia e a Democracia, pois que, para nós, não há Autonomia sem Democracia, nem Democracia sem Autonomia.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Era bom que o Governo ouvisse isto!

**O Orador:** — O empenhamento e a cooperação que daqui dermos na aprovação da Proposta de Lei n.º 57/V, que o PSD votará favoravelmente, constituirá também uma forma de, ao contribuirmos para a melhoria do funcionamento da Assembleia Regional da Madeira, associarmo-nos às Comemorações do Dia da Região, fortalecendo a Autonomia e reforçando a solidariedade entre os portugueses, pois, como diz o Poeta:

«DEUS QUIS»... que o mar unisse, já não separasse.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

**Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados. A iniciativa da Assembleia Regional da Madeira não é nova na Câmara e, como se constata, não desperta grande interesse na quase deserta bancada de que promana.

**O Sr. Coito Pita (PSD):** — Vocês só são três!

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Mas nós temos as nossas razões..., vocês têm uma dama a defender!

**O Orador:** — Antes do presente debate teve lugar um outro, suscitado pela tempestiva interposição de um recurso de admissibilidade, da autoria do PCP, esteiando em fortes razões de defesa da Constituição. Não quis a maioria prescindir dos maus percursos que descenhara, ao cabo de um processo tormentório que conheceu episódios recambolescos na 1.ª Comissão. Insiste, por meios inidóneos, na prossecução de um objectivo claro: a alteração do sistema eleitoral vigente para o parlamento madeirense.

Não superabundará relembrar, como já noutras circunstâncias fizemos, que o PSD se mete por atalhos esconços, sem arrimo que o salve. A tentativa de modificação do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira pela via ensejada, sobretudo quando é ainda, há mais de doze anos, provisório o diploma alterando, reveste um cunho inaceitável face à lei fundamental do País, que não abre mão de especiais exigências em quanto concerne a matéria de tão óbvio melindre. Com efeito, não podendo a Assembleia da República acolher, em nossa opinião, a tese da livre modificabilidade dos Estatutos das Regiões Autónomas por lei ordinária, ou do princípio da irrestrita provisoriadade destes — tão irrestrita que se compadecesse com sucessivas operações de adaptação à conjuntura sem jamais se insinuar, sequer, pelos caminhos escorreitos, um procedimento tendente à aprovação de obra definitiva —, resta que está vedada à Assembleia Regional da Madeira a possibilidade de introduzir remendos a bel-talante, a demais em domínios para os quais se não vislumbra, materialmente, qualquer conformação constitucional.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

**Vozes do PSD:** — Muito mal!

**O Orador:** — Isto dissemos, com detalhe, em momentos anteriores; isto reiteramos, seguros da justezza de concepções em que nos escoramos.

**O Sr. Coito Pita (PSD):** — São só asneiras!

**O Orador:** — Mas afirmamos mais: que é curial encontrar, quiçá no quadro dos trabalhos da revisão constitucional, uma saída institucional adequada para o beco criado pelo Dr. Jardim...

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Coito Pita (PSP):** — Não conseguem eleger um deputado!

**O Orador:** — ...; no respeito indiscutível pela autonomia, que não pode ser entendida — é evidente — como um bandustão onde reine o arbítrio, o pendor

patológico nas relações com Lisboa, uma «Lisboa-Sinédoque» do Estado Democrático nascido em 1974. As propostas nessa direcção subscritas pelo PS e pelo CDS, carecentes de aperfeiçoamentos e de uma global ponderação, constituem um cais de largada. Em tempo próprio as consideraremos.

A proposta de lei agora em apreço também não é inédita quanto ao seu escopo nevrálgico. Em Setembro de 1987 surdiram os primeiros sinais que apontavam para a concretização de mutações através de legislação extravagante. Após peripécias que me abstendo de narrar, chega à discussão de generalidade, municiado com o parecer regimental, o articulado sobre que nos pronunciamos, quanto à substância, no Plenário.

O PSD almeja a redução do número de Deputados à Assembleia Regional com intenções que não resguardam a mínima hipótese de dúvida: o enfraquecimento da intervenção das oposições mediante mecanismos que conduzam a arredá-las, quanto possível, dos órgãos do poder eleitos.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**Vozes do PSD:** — Muito mal!

**O Orador:** — Não é esta verdade nua e crua que se declara; as alegações preambulares e o relatório votado pela maioria na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias procuram um anestésico tecido verbal dissimulador, uma justificação sufragável. Só que não conseguem provar a conveniência ou a vantagem de um colégio parlamentar, emagrecido, nem a especificidade do problema enquanto instância legitimamente para uma acção legal correctora da realidade, nem a constitucionalidade do modelo uninominalista.

Fazer corresponder a cada fracção de 4 000 eleitores recenseados — em vez dos actuais 3 500 — um Deputado acarreta consequências que brigam, de forma directa, com o princípio da representação proporcional na conversão dos votos em mandatos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Existem hoje onze círculos, tanta quantos os concelhos, na Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º que se visa adulterar, o que vale por constatar que, por força das coisas, mas inconstitucionalmente, os círculos de Porto Santo e Porto Moniz são, para todos os efeitos concretos, uninominais. Verificada a anomalia, como reage o PSD/Jardim, o PSD? Utiliza meio pertinente para, em sede parlamentar, a suprimir? Não!, busca a projecção do fenómeno molesto, a proliferação acelerada do que, a todas as luzes, não pode ser. Os mais 500 eleitores em São Vicente determinariam, por exemplo, o fim da binomialidade que aí correctamente rege.

**O Sr. Coito Pita (PSD):** — Quem é que perde o mandato? É o PSD não é o PCP!

**O Orador:** — É, assim, iníqua, desnaturadora da representatividade democrática e persecutória — como, aliás, se pode depreender do aparte que a bancada do PSD acabou de produzir — a proposta de lei em análise.

**O Sr. Coito Pita (PSD):** — Quem perde é o PSD, não é o PCP!

**O Orador:** — Acresce que a diminuição do parlamento regional não obriga argumentos convincentes para defender-se. O seu funcionamento infrequecente, o imperativo da intensificação da sua actividade fiscalizatória, o justo reeivar da produção legislativa, o incremento do contraditório político e da pluralidade das opções face às carências e aos problemas das populações sancionam, ratificam a moldura em vigor, sem prejuízo de eliminação dos erros e melhoramentos, e apelam à sua urgente revitalização. Por outro lado, importa deshipertrofiar o papel do Governo, des-subjugar o exercício da função parlamentar do molde impositivo do partido do poder regional, combater, com os instrumentos da actuação quotidiana da Democracia, a personalidade emasculativa do Executivo na figura do seu Presidente. Como já afirmámos, a sonhada redução do número de Deputados não passa de um ensaio, entre vários, de liquidação dos direitos da oposição na Região Autónoma.

Entre vários, Sr. Presidente e Srs. Deputados! Porque vem a talhe recordar que a inexistência de um Estatuto não provisório para a Madeira se deve a um acto de pura rebeldia gratuita do Dr. Alberto João Jardim contra as instituições.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem! Ora aí está!

**O Sr. Coito Pita (PSD):** — Não está nada!

**O Orador:** — E, conjunturalizando um pouco, que se multiplicam os comportamentos atentatórios das liberdades públicas na Região, sejam os incidentes cénicos com jornalistas, as constricções à difusão de ideias adversas ao estabelecido cor de laranja, pálido e drástico, — qualifique-se! — ou a rumorejada interdição de circulação de um semanário em que se denunciava a ligação de um autarca do PSD a práticas ilegais de inequivoca gravidade.

Nada nos move, com *ignara fereza* — classicizando o discurso —, contra os propósitos legiferadores que interfiram positivamente na ordem jurídica, resolvam dificuldades, de maneira sá, suscitem a inovação. Provámo-lo, recentemente, viabilizando a actualização do regime de participação dos cegos e deficientes nas diferentes eleições regionais. O que não coonestaremos, é seguro, situa-se em áreas de patente inconstitucionalidade, de procrastinação, de privilégios, de frágil e inacolhível sustentação quanto ao conteúdo. Não apoiamos, por isso, os intutos da proposta oriunda da Assembleia Regional da Madeira. Um estatuto político-administrativo provisório não é passível de revisões pontuais — ao contrário do que há pouco defendia o Sr. Deputado Guilherme Silva e pelos motivos que largamente aduzimos aquando do debate da impugnação por nós accionada — a adopção de alterações de circunstância numa lei de valor reforçado não é efectivável segundo o itinerário legislativo ensejado pelo PSD e não há sequer lugar a distinção entre o que é material e o que é formal do corpo normativo, sob pena de se escancararem as portas do precipício.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Demais a mais, a substituição da regra da plurinominalidade — pelo menos em abstracto — pela da uninominalidade, que não é do domínio estatutário, é quadradamente inconstitucional, frustrando o imperativo constante, como já se demonstrou, da representação proporcional. São inequívocos os objectivos do PSD. Não colaboraremos na sua concretização. Pelo contrário, opor-nos-emos! E sem renunciar a uma única das possibilidades de luta ao nosso alcance!

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — O Sr. Deputado José Manuel Mendes referiu que o círculo eleitoral de S. Vicente — aprovada que seja a presente proposta de lei — passará a ser também um círculo uninomial. Neste momento elege dois deputados.

Gostaria que o Sr. Deputado José Manuel Mendes informasse a Câmara — se souber — sobre qual é o partido que perde o deputado que, neste momento, é eleito pelo círculo eleitoral de S. Vicente.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Vai deixar de ser!

**O Orador:** — A segunda questão tem a ver com a posição que o Partido Comunista Português levantou aqui, aquando do debate sobre o recurso da admissibilidade desta proposta de lei e levanta hoje, de novo, pela boca do Deputado José Manuel Mendes, quanto ao facto de não estar ainda aprovado o Estatuto definitivo da Região Autónoma da Madeira.

Não tendo a Constituição fixado prazo para a elaboração do estatuto definitivo fixando, também a Constituição, que a iniciativa da sua elaboração compete à Assembleia Regional, pergunto se não é uma interferência antiautonómica considerar que tal é um desrespeito para o Dr. Jardim, ou para quem quer que seja.

Aliás, o Dr. Jardim é Presidente do Governo Regional, não é deputado da Assembleia Regional.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — É como se fosse!

**O Orador:** — Portanto, cabendo constitucionalmente essa função à Assembleia Regional, não vejo porquê — a não ser por razões patológicas da oposição — chamar para aqui o Dr. Alberto João Jardim.

Mas a pergunta que faço é no sentido de saber se isto não é um juízo centralizante a antiautonómico insistirem em que tem que ser daqui que se tem de dizer quando é que se faz o estatuto definitivo, ou se é a Assembleia Regional que tem esse juízo de oportunidade constitucionalmente conferido.

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado José Manuel Mendes, há mais um orador inscrito para formular pedidos de esclarecimento. V. Ex.<sup>a</sup> deseja responder já ou no fim?

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Prefiro responder no fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lelis.

**O Sr. Carlos Lelis (PSD):** — Sr. Deputado José Manuel Mendes, estou um pouco admirado com a intervenção que V. Ex.<sup>a</sup> fez, na medida em que sei, por conhecimento pessoal de diálogo e trabalho em que participámos juntos, que a sua personalidade é a de um jurista e não a de um sofista.

Sei que hoje substitui no lugar e nas funções um outro Deputado, seu colega de bancada, que vou referir de passagem na medida em que os bons costumes desta Casa exigem que não me dirija a quem aqui não está, que tem o excesso como medida e a truculência como prato favorito. Talvez essa mesma imagem anterior o obrigue a esse desvirtuar de imagem do Sr. Deputado José Manuel Mendes, não querendo eu dizer: meu Deus, retirai-me a impressão hoje em substituição daquela que eu tinha ontem!

É que tendo sido o assunto aqui já debatido e discutido pela terceira vez e em relação à razão valendo mais o raciocínio do que os gritos, o Sr. Deputado traz hoje aqui uma série de processos de intenção que depois vêm acompanhados quase subsidiariamente por uma análise técnico-jurídica: insinuações como «PSD/Jardim», liquidação dos direitos, «rebeldia pura», etc., parecem demasiadamente.

Ora, gostaria que o Sr. Deputado, na sua formação de jurista, dissesse se pensa que, na realidade, a sua intervenção não assenta por excesso no princípio da desconfiança que informa a leitura das leis mas que não é o único princípio para a interpretação delas.

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Não conhece bem o seu partido, Sr. Deputado!

*Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vitor Crespo.*

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Duas ou três notas em resposta às interpelações formuladas pelos Srs. Deputados Guilherme Silva e Carlos Lelis. A primeira delas é para dizer que posso saber quem é que, de imediato, perderia um Deputado no círculo de S. Vicente e também para dizer que, mesmo sabendo isso, me arrogo o direito de defender a Constituição contra práticas que vão à revelia do que ela estatui e de, por esta via, não pactuar, de forma alguma, com a subversão do regime eleitoral que rege não apenas as eleições para a Assembleia Regional da Madeira, mas as eleições em geral, no universo português todo ele.

*O Sr. Jorge Lemos (PCP):* — Muito bem!

**O Orador:** — Quero com isto asseverar que nos importa ter em conta os textos enquanto textos e os princípios enquanto princípios e verificar onde é que determinado conjunto de normas briga, directa ou indirectamente, com a Lei Fundamental que governa o país desde 1976.

A vossa ver, o aumento de círculos uninominais nas onze que hoje constituem um corpo global na Região Autónoma da Madeira redonda, de forma óbvia, numa diminuição da expansão natural da representatividade democrática, segundo o modelo constitucional estabelecido e acarreta, como ninguém negará com credibilidade, um enfraquecimento desta, um aumento, um esforço da opção maioritária.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — Somos, frontal e abertamente, contra este tipo de proposta, e somo-lo, neste momento e em concreto, face às disposições constantes da iniciativa legislativa do PSD/Madeira.

Independentemente das considerações que, em sede abstracta e em teoria, possamos fazer acerca do método maioritário, das mil e uma formas de conversão das votações em mandatos, o que é facto é que estamos todos sujeitos à regra da representatividade proporcional prescrita nas normas da Constituição. Eu, para além do mais, estou de inteira consonância com o regime eleitoral vigente e se algumas alterações introduzisse seriam no sentido de levar ainda mais longe a representação das minorias. O PSD opta pelo modelo contrário, a montante e a juzante de S. Vicente e de quem quer que perca o Deputado nesse círculo.

Quanto à questão do Estatuto devo afirmar Sr. Deputado Guilherme Silva, que um simples olhar de bom senso, que é aquele que eu, o Sr. Deputado e qualquer um de nós pode e deve privilegiar confirmará que há uma distinção evidente e perceptível entre provisoriade e eternidade, que todo o terreno que tende a converter contrabandisticamente o provisório em definitivo é inaceitável e que doze anos de Estatuto provisório na Região Autónoma da Madeira, ademais existindo, como existe, um outro caso, o dos Açores, em que as coisas correram de modo diferente — e não vale a pena estar agora a dizer como, mas podemos constatar a existência de uma conduta que é inteiramente distinta daquela que é adoptada pelo Dr. Alberto João Jardim — nos levam, com uma merecida clareza e com a maior das serenidades, a concluir que...

**O Sr. Deputado Silva (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?**

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Deputado, se fossemos agora tomar a iniciativa de elaborar um estatuto definitivo corriamo o risco de estar a fazer um novo estatuto provisório face à revisão constitucional em curso. Portanto, temos de aguardar por uma oportunidade que o torne mesmo definitivo!**

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador:** — Sr. Deputado Guilherme Silva, esse argumento prova de mais! Estamos a meses da consolidação da revisão constitucional e os senhores, que possuirão uma certa capacidade de previsão em relação ao futuro, teriam tido tempo bastante para, no quadro da Constituição vigente, à luz das normas constantes do articulado de 1976 ou do revisto a partir de 1982, poderem garantir a produção do estatuto definitivo. E digo

mais, Sr. Deputado: Era isso o que nós exigíamos; era isso que seria procedimento escorreito face às normas que nos governam e ao elementar bom senso. Não o fizeram e, todos nós sabemos — quando digo todos, refiro-me *ab initio*, a todos os Deputados que têm assento nesta Câmara —, não há Estatuto regular, definitivo, na Madeira porque o Dr. Alberto João Jardim, por declarações aliás públicas e reiteradas, não o quer, assumindo a sua atitude, ainda por cima justificando com argumentos que, do nosso ponto de vista, não são sufragáveis — temos o indiscutível direito de os não sufragar e de os contestar —, mas que são argumentos! Ele mesmo o diz! Ele tem as suas péssimas razões! Entendemos que essas não são razões válidas! Porém, o que se não pode é proclamar que o que é definitivo é provisório e que o que é provisório é definitivo e que, portanto, fluem todas as inerentes decorrências à alteração do Estatuto porque ele é definitivo quando é provisório ou porque é provisório quando é definitivo.

O que acabo de dizer — e é para passar à resposta ao Sr. Deputado Carlos Lelis, prova duas coisas: primeiro, que o raciocínio jurídico não é sempre um raciocínio de dois e dois igual a quatro; segundo, que o raciocínio jurídico, quando é conjecturante, ou especulativo, quando constrói cenários, quando hipotetiza arquitecturas e reage em relação a elas, não é um raciocínio sofístico. É um elementar e rigoroso exercício intelectual jurídico.

Não há sofisma de espécie alguma!

Acabei de fazer uma das mais moderadas intervenções que me lembro de alguma vez ter feito, em matéria como esta, na Assembleia da República. Esperava que o Sr. Deputado Carlos Lelis me acusasse de tudo menos de imoderação! Fiz uma intervenção moderada por razões transparentes: as de que todo o assunto foi discutido e rediscutido e, de alguma maneira, já é cansativo. Portanto, há uma relativa dispiciência da questão na forma como eu intervengo. Talvez devesse acrescentar de modo ajustadamente grosso, muito mais.

Sr. Deputado, aquilo a que procedi não foi à elaboração e articulação de processos de intenção. Por um lado, avancei, uma análise técnico-jurídica da proposta de lei, e, por outro lado, não me furtei à judicação política, mera judicação política de actos públicos de entidades públicas, o que, sendo direito que me assiste, nem sequer pode ser qualificável negativamente.

Analisei a iniciativa da Assembleia Regional da Madeira de um ponto de vista da constitucionalidade e, tanto quanto fui capaz de o fazer, como no passado outros meus camaradas, demonstrei que ela é inconstitucional. Depois, na sequência lógica deste raciocínio, enveredei por judicações de natureza política. É um direito elementar! Faço-o sem que isto, repito, seja sequer passível de uma qualificação negativa.

Uma última nota para dizer, Sr. Deputado Carlos Lelis que, como é evidente, hoje não assumo as funções e o lugar de um outro Deputado da bancada do PCP. O que acontece é que, na habitual gestão de intervenções da bancada do PCP, é frequente — e os Srs. Deputados certamente o saberão — que eu e o meu camarada José Magalhães — cujo estilo de exercício da função de Deputado caracterizou deveras mal — repartamos as intervenções consoante as nossas pessoais e parlamentares disponibilidades e por forma que estejamos ambos permanentemente aptos a intervir nas mesmas matérias. E isto traduz custos dolorosos, incluindo o ponto de vista físico!

O meu camarada José Magalhães encontra-se numa reunião da comissão da revisão constitucional e, neste momento, não é possível que ele venha participar no debate. Portanto, na economia do trabalho da minha bancada foi decidido entre mim e ele com a anuência da direcção do meu grupo parlamentar, que eu fizesse este debate. Não há, pois lugar a qualquer imputação ou insinuação malévolas neste domínio.

Vou concluir com uma observação que julgo fundamental. O que acaba de ser dito pelos Srs. Deputados Guilherme Silva e Carlos Lelis e aquilo que certamente ainda iremos ouvir aos Srs. Deputados Coito Pita e Cecília Catarino continuará a provar o que para nós é uma evidência: que podem ser mais do que mil os caminhos tentados para o objectivo de uninominalizar círculos eleitorais na Região Autónoma da Madeira, mas que não há um único caminho que seja capaz de afastar este escolho absolutamente definitivo: que tais soluções são quadradamente inconstitucionais. Se a maioria do PSD quiser avançar por aqui, obviamente que terá outro desgosto semelhante ao que teve, há curtas semanas, com o pacote laboral.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou gastar muito tempo nem muitas palavras para dizer o que tenho para dizer e que se justifica que seja dito, porque já fiz uma intervenção que julgo fundamentada e não vi serem apresentadas razões para afastar nenhuma das conclusões e nenhum dos argumentos que invoquei na minha intervenção a favor de uma inconstitucionalidade, e não das duas que foram postas em causa, da proposta de lei em apreço.

Se o PSD quiser tomar em conta o risco da declaração de uma inconstitucionalidade, fará muito bem e se não o quiser fazer fará muito mal, mas está no seu direito de tomar ou não em conta esse risco, pois isto é tudo normal em Democracia. Só que, depois não se queixem de que o Tribunal Constitucional é político e é mau, como já foi dito noutras momentos.

Não esperava ser agredido pelo Sr. Deputado Guilherme Silva, por quem tenho o maior apreço, quando disse que a oposição em bloco, é contra a Madeira e contra a autonomia. Então, seria o PSD, ao que parece, o único defensor dessa autonomia... Bom, já estamos habituados a este tipo de acusações e elogios, mas eles não têm o menor significado e não correspondem minimamente à verdade.

Poderia, com igual à vontade e sem verdade, dizer que o PSD é contrário à Assembleia da República, cuja competência quer reduzir inconstitucionalmente; que é contrário à Democracia, cujas regras quer violar, mas não o digo, porque isso não deve ser dito nesta Assembleia e porque aqui não devem ser feitos processos de intenção nem afirmações deste tipo.

Em todo o caso diria que, apesar de tudo, a melhor defesa da constitucionalidade do projecto de lei, na parte que ao meu partido respeita, foi tentada, não feita, pelo relatório da 1.ª Comissão de que é relator o Dr. Mário Raposo. Não obstante, o próprio Dr. Mário Raposo acaba por se socorrer de elementos que só servem à tese da inconstitucionalidade e não o

contrário. Nesse relatório, o Dr. Mário Raposo começa por transcrever o Dr. Ribeiro Mendes que diz: «Se cada círculo elegesse, pelo menos, um Deputado o sistema da representação ficaria salvaguardado». Até aqui tudo bem!, mas, depois, acrescenta: «Desde que os círculos correspondentes às ilhas mais populosas tivessem um número de lugares de Deputados variável em função do número de cidadãos eleitores nelas inscritos». Ora, isto foi tirado para os Açores, que tem nove ilhas, mas o caso em apreço refere-se à Madeira que tem duas ilhas sendo a mais populosa a ilha da Madeira, que foi dividida em vários círculos eleitorais, embora nada obrigue e que sejam tantos como actualmente.

Admito que a pergunta que o Sr. Deputado José Manuel Mendes fez tinha como resposta o seguinte facto: quem vai perder o Deputado é o próprio PSD. Suponho, pois, que esta é a conclusão lógica, caso contrário não teria feito a pergunta. Mas, muito bem! Isso confere ao PSD alguma autoridade moral para poder fazer esta proposta, mas se quer, efectivamente, constitucionalizá-la então por que é que não reduz o número de círculos da ilha da Madeira? É tão fácil e tão óbvio! Não precisa ser um só! Basta que eles sejam em número bastante para caber lá a regra que querem consagrar neste diploma. Porque não? Por que é que vão para uma regra que fere claramente a Constituição? Para quê? Estou a dar-vos um outro caminho para obterem o mesmo resultado! Estamos a defender a Constituição que vale mais, acreditam!, do que o número de círculos eleitorais da ilha da Madeira. Assentemos nisto!

É claro que todos sabemos que o mar separa. Antes de Fernando Pessoa o ter dito já o tinham dito, talvez até só para os próprios, todos os naufragios da história trágico-marítima, pois de cada vez que iam à água diziam «que coisa horrível o mar separa a terra da terra! Por que é que eu estou no meio e não em terra?». Eles sabiam, melhor do que ninguém, que o mar separa, aliás, tal como todos nós sabemos. Mas o que é que separa São Vicente — que ilha é São Vicente? — do resto do território da ilha da Madeira?

Os argumentos do acordão que foi citado são para ilhas dos Açores, aliás, não iria nunca invocar esta inconstitucionalidade se se tratasse de recusar à ilha de Porto Santo um representante no Parlamento da Madeira. E não era a pensar nos eleitores, porque eles têm à sua mercê as mesas de votos, que se deslocam comodamente até ao eleitor e onde ele estiver está a secção de voto. Não é isso! O que está em causa é o cidadão da Ilha de Porto Santo que tem o direito de ter uma voz no Parlamento da Madeira.

Admito esta distorção relativamente à regra da proporcionalidade, mas por que é que São Vicente não há-de ter uma voz no Parlamento da Madeira sem ser um círculo que corresponda só a um Deputado? O que não vejo é a razão de ser dessa exigência! Sinceramente, esta vossa proposta, além de inconstitucional, desculpem-me que vos diga, não é muito lógica nem muito inteligente, pois há outros caminhos que conduzem ao mesmo resultado.

Ao mesmo tempo o PSD vem dizer que a redução de Deputados é quase mínima e não tem significado. Então, se não tem significado para que é que estamos aqui a correr o risco de violar a Constituição, de ter uma declaração de inconstitucionalidade, para conseguir um resultado que não é coisa nenhuma? Para quê? Desculpem-me, mas não entendo!

**O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Muito bem!**

**O Orador:** — Por outro lado, o Sr. Deputado disse que nós confundimos competência absoluta da Assembleia com iniciativa. Bom, iniciativa bem relativa, volto a dizê-lo! Mas, se a competência da Assembleia se limitasse a ter de pronunciar-se sobre propostas da Assembleia Regional da Madeira relativamente ao seu sistema eleitoral e só no âmbito destas propostas, então isso queria dizer que, para todo o sempre, a Assembleia da República, que tem competência absoluta em matéria eleitoral, deixava de poder ter iniciativa e de se pronunciar, fora das propostas da Assembleia Regional da Madeira, em matéria eleitoral.

Sabemos que a Constituição não só como regra geral do artigo 116.º, mas também no artigo que prevê a forma de eleição das Assembleias Regionais consagra, sem nenhuma restrição, a regra da proporcionalidade. Sendo assim, o PSD podia ter dito que a regra da proporcionalidade sofreria uma atenuação em resultado dos condicionalismos próprios das ilhas, podia ter dito isto como disse a propósito de outras matérias, uma vez que cada ilha pode ter uma noção administrativa própria tal como é dito na Constituição, e isto não se refere à aplicação do princípio da proporcionalidade.

Também estou de acordo em que o Sr. Presidente do Governo Regional oficialmente não tem nada a ver com isto, pois esta matéria diz apenas respeito à Assembleia Regional da Madeira, só que foi ele que se meteu dentro disto com o vezo que tem, às vezes mais pitoresco que louvável, de fazer acusações aos órgãos de Governo da República e de criticar tudo o que está de cá do mar — infelizmente o mar também separa para esse efeito.

Disse o Sr. Presidente do Governo Regional: «Nunca mais vão ter um outro estatuto definitivo. Julgaram esse inconstitucional, e então não vêm outro» — foi ele que o disse. Que autoridade tinha para o dizer? Não sei! Por que estranho motivo a Assembleia Regional cumpriu a profecia? Também não sei! Agora, não vos peço, neste momento, que mandem um projecto definitivo, claro que não! Nem agora nem nos próximos seis meses, mas apenas vos responsabilizo por não o terem mandado há doze anos. Não são o presente e o futuro próximo que estão em causa, mas, sim, os doze anos passados, durante os quais podiam ter tido, se o quisessem, um estatuto definitivo claríssimo — pelo menos ao nível daquele que tem os Açores, que é um excelente estatuto —, mas não o têm porque não querem.

**Vozes do PS e do CDS: — Muito bem!**

**O Orador:** — Por capricho! Por caprichismo polémico, por caprichismo contundente, e mais nada! Não julguem que é por outra razão! No entanto, oficialmente, só a Assembleia Regional é responsável por essa situação e não sei se mais alguém o é...

Pronto, aqui, têm, Srs. Deputados, aquilo que vos queria dizer. Em todo o caso, como foi invocada a autoridade do Sr. Prof. Marcelo Rebelo de Sousa, gostaria de realçar um facto.

Não prezo muito o argumento da autoridade nestas matérias do que é ou não constitucional e, com alguma imodéstia, ainda vou pela minha opinião, e não me tenho dado mal!

A citação que o Sr. Deputado referiu é errada e decorre também dela de uma leitura rápida de mais para ter podido ser consciente. O Sr. Prof. Marcelo Rebelo de Sousa diz que «A primeira revisão da Constituição não introduz, porém, nenhuma das limitadas alterações possíveis, nem suprime a referência concreta ao método de Hondt, nem diminui o número de Deputados, nem maleabiliza a alusão ao número e dimensão de círculos eleitorais». Depois diz: «Por maioria de razão não debate sequer a controversa matéria de supressão ou alteração da menção ao sistema de representação proporcional, nem aceita fórmulas mistas que se pretendam respeitadoras daquele sistema mas, de facto, lhe aditem a existência de círculos uninominais onde, inevitavelmente, vigoraria o sistema de representação majoritária». Mais adiante diz: «A manifesta inconstitucionalidade desta alteração, ou seja, a exclusão da representação proporcional, se viesse a ser consagrada, aconselharia, no entanto, a que fossem encaradas modificações mitigadas, tais como a diminuição do número de Deputados, o aumento do número de círculos eleitorais e a redução da sua dimensão, aproximando-os o mais possível de círculos uninominais». Ele sabe que o círculo uninominal é inconstitucional, que excepcionalmente poderemos ser razoáveis e compreender que, relativamente a condicionalismos coincidentes com espaços insulares, possa uma ilha, pelas suas características, ter direito a uma representação isolada. Mas ele sabe também que onde isso não se verifique o princípio se aplica na sua pureza, como é óbvio, e é o caso de São Vicente.

Porém, se se tratasse de outra ilha — e a Madeira só tem duas porque as outras não contam para este efeito — eu não estava aqui a dizer isto e compreenderia a situação como compreendo para os Açores. Se me perguntarem se as Flores e o Corvo devem ter os seus representantes, eu respondo que sim, não pelo princípio da regra da proporcionalidade mas, sim, pelo princípio da regra do contingente. Mas São Vicente não é ilha! São Vicente não tem nada que abone a proposta feita pela Assembleia Regional da Madeira, portanto, todos os argumentos que forem invocados caem pela base e a inconstitucionalidade é manifesta.

Se os senhores quiserem, na verdade, abrir aqui mais um foco de conflito com o Tribunal Constitucional, se vier a ser essa a sua decisão, isso é convosco e a responsabilidade é vossa, mas depois não digam que não os avisei.

Finalmente, o Sr. Deputado Guilherme Silva disse que não há autonomia sem Democracia. Estamos de acordo consigo, mas por isso mesmo peço-vos: respeitem a Constituição, ou seja, a Democracia, pois é o caminho mais directo e recto para terem, continuarem a ter, como eu desejo, e até reforçar a vossa autonomia.

*Aplausos do PS e do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, inscreveram-se os Srs. Deputados Guilherme Silva, Carlos Lelis e José Manuel Mendes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Sr. Deputado Almeida Santos, em primeiro lugar, quero dizer-lhe que, com a minha intervenção, não quis agredir ninguém, nenhuma força partidária e muito menos V. Ex.ª, que muito prezo, respeito e admiro.

O Sr. Deputado Almeida Santos faz grande questão em admitir que a divisão em ilhas, como é o caso típico dos Açores, pode permitir tornar razoavelmente aceitável distorções que não serão, por isso mesmo, tidas como graves no princípio da representação proporcional.

Peço desculpa mas não vejo a razão de fundo para que o Sr. Deputado assente na separação em ilhas e não, tendo presente a realidade específica da Região Autónoma da Madeira, numa divisão de círculos eleitorais em concelhos. Não foi por acaso que essa divisão se fez, aliás, com a preciosa intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> na elaboração quer do Estatuto provisório quer da Lei Eleitoral para a Assembleia Regional de onde resultava já, tal qual acontece e como o Sr. Deputado referiu em relação a Porto Santo e a Porto Moniz, a representação uninominal. As razões que estão na base dessa divisão são de origem sociológica, histórica e há até de uma acentuada individualização nesses concelhos por razões históricas e de tradição. Foi aí, e bem, que o legislador foi recortar os moldes para a divisão em círculos eleitorais.

O argumento que se põe em relação aos Açores, por serem ilhas que estão na base da divisão dos círculos eleitorais, e ao Porto Santo, por coincidentemente ser ilha e concelho, não vejo que se possa pôr igualmente em relação a qualquer outro concelho da Madeira que, por força de uma menor população, venha a ter um reflexo na representação proporcional — como digo, em 11 círculos, só 3 terão uma representação uninominal.

Não citei o Prof. Marcelo Rebelo de Sousa na minha intervenção, muito embora tal citação esteja feita no parecer da 1.<sup>a</sup> Comissão, que subscrevi. Li também, na altura, os passos que o Sr. Deputado Almeida Santos acabou de ler.

Não tenho aqui o trabalho do Prof. Marcelo Rebelo de Sousa, mas sei que nas folhas que citei, e mais adiante, ele adianta o entendimento de que, efectivamente, será respeitada formalmente a Constituição, mesmo em situações pontuais e isoladas de círculos uninominais.

Portanto, salvo melhor opinião, a minha citação não é falsamente da posição do Prof. Marcelo Rebelo de Sousa.

Por conseguinte, a pergunta que queria fazer ao Sr. Deputado Almeida Santos vai no sentido de saber se, efectivamente, só por se tratar de concelho e ilha, tal facto altera, radical e profundamente, o juízo acerca desta distorção. Aliás, tal distorção nem é grave, pois em onze concelhos, verificaram-se somente três com uma representação uninominal.

Por outro lado, foi também dito pelo Sr. Deputado Almeida Santos que nós adiantávamos que isto era uma redução mínima não significativa. Porém, não foi assim! De facto, o que dissemos foi que a distorção que esta proposta de lei traria era mínima, por quanto existindo já dois concelhos com representação uninominal, apenas se introduziria mais um. Portanto, aqui é que, efectivamente, essa distorção é mínima, não significaria e, por isso, não é, segundo a nossa leitura, inconstitucional.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lelis.

**O Sr. Carlos Lelis (PSD):** — Sr. Deputado Almeida Santos, estou sempre disposto a aprender. Porém, nem sempre gosto que me ensinem; sobretudo, não gosto, por vezes, de quem me ensina, o que não é o caso do Sr. Deputado Almeida Santos ou mesmo do Sr. Deputado José Manuel Mendes, mais elegante ainda a defender do que a atacar.

Sr. Deputado Almeida Santos, numa outra intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> em data anterior, recordo que, em relação ao n.<sup>º</sup>1 do diploma agora em discussão, V. Ex.<sup>a</sup> referia que estávamos em terras ainda não desbravadas e «por mares nunca dantes navegados» (aproximadamente e sem que as aspas representem uma responsabilidade).

Portanto, dessa sua afirmação, tirei a conclusão de que estava completamente afastada a hipótese, muito suscitada pelo PCP, de que estávamos perante um n.<sup>º</sup> 1 que assumia claramente uma inconstitucionalidade grosseira. Isto é, com a sua dúvida e a sua autoridade, pude retirar esta mesma conclusão, que me parece acertada.

Em relação ao n.<sup>º</sup> 2, falava o Sr. Deputado dos princípios da representatividade e da proporcionalidade. Contudo para que possa retirar uma conclusão tão segura quanto a primeira, importa clarificar uma dúvida que a sua intervenção me suscitou. É que já havia, até agora, dois círculos uninominais, sendo que as projecções resultantes deste diploma apontam para mais um, isto é, a passagem de dois para três concelhos uninominais.

Assim, a pergunta que gostaria de fazer-lhe é a seguinte: será que a inconstitucionalidade reside agora no terceiro? Será que o limite para o homem tranquilo, para o homem constitucional como o Sr. Deputado Almeida Santos, foi, até agora, o segundo?

É que, para a sua não denúncia dessa mesma matéria, também se passaram esses mesmos doze anos. Porém, direi a V. Ex.<sup>a</sup> que, também neste caso, doze anos é na realidade, muito tempo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes, que só dispõe de 1 minuto.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Deputado Almeida Santos, começo por jocosamente, perdoar-lhe o facto de me ter trocado o nome, o que, é óbvio apenas se deve ao cansaço. Aliás, não fora a circunstância de ter referido uma crisma que poderia inculcar uma imagem deletéria que poria a minha própria em risco, nem sequer teria, naturalmente, feito esta graça no início do pedido de esclarecimento que lhe quero formular.

Sr. Deputado, creio que subsistem duas questões interessantíssimas.

A primeira é a de saber se este «critério sociológico» — assim designado pelo Sr. Deputado Guilherme Silva — não poderia também, *mutatis mutandis*, aplicar-se a regiões do continente, e se, por essa via, não seria também legítimo pegar numa pequena autarquia de um qualquer distrito, uma ilhota, e fazer dela um pequeno círculo uninominal, na vigência da Constituição que temos e segundo as regras que ela imperativamente estabelece.

Trata-se de saber se este critério do Sr. Deputado Guilherme Silva, que é marcadamente quantitativista, pode relevan.

Dois círculos uninominais na Madeira — disse-o há pouco na minha intervenção e suponho que o Sr. Deputado Almeida Santos coonestará, com a sua experiência e a sua leitura, o que afirmei — já hoje não são constitucionais. Dois em onze será negativo. Porém, três em onze, segundo a lógica do Sr. Deputado Guilherme Silva — para quem a anomalia não é grave, nem mesmo sendo negativa —, não aumentaria a distorção do universo nem é tão grande diferença que adultere as regras básicas da representação proporcional.

O que pergunto é se, por este caminho, vamos a bom ponto, isto é, se com este tipo de raciocínio, aplicado, por exemplo, aos variadíssimos círculos eleitorais do

continente, não poderíamos obter exactamente os piores resultados, assim frustrando, de um modo inequívoco, o que a Lei Fundamental estabelece.

Segunda questão será a de saber se a circunstância de se afirmar, com toda a clareza e com clarividência, que a proposta de lei é patentemente inconstitucional, tem alguma coisa que anemize a concomitante afirmação do princípio autonómico. Trata-se de ponderar sobre se há alguma contradição entre o declarar inconstitucional uma proposta de lei que o é e, por outro lado, asseverar, de modo frontal, que o modelo constitucional da autonomia deve manter-se, se por nós sufragado e ser revitalizado nos seus contornos próprios, já que isso é para o bem da própria democracia.

Suponho que não há antinomia possível entre estes dois termos. No entanto, pareceu-me, há pouco, pairar na intervenção da bancada do PSD esta remota ou menos remota eventualidade.

Gostava de ouvir a opinião do Sr. Deputado sobre ela.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado José Manuel Mendes beneficiou de tempo cedido pela ID.

Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que tenho ainda tempo para honrar e homenagear quem me faz perguntas com as respostas de que for capaz.

Sr. Deputado Guilherme Silva, agradeço-lhe o facto de ter afastado a minha preocupação de que me quisesse agredir. Na verdade, a sua afirmação era redonda, já que dizia «a oposição», como nós ainda o somos, até ver (não será por muito tempo), é evidente que, como calcula, fiquei preocupado. No entanto, não fico menos preocupado pela circunstância de só se aplicar isso a outras oposições.

Disse o Sr. Deputado que faço uma grande questão na divisão em ilhas. Por que é que sou assim birrento? Que diabo por que é que me preocupo com tão pouca coisa?

Devolvo-lhe a pergunta, Sr. Deputado: por que é que os senhores se preocupam tanto com coisa tão pouca como diversificar S. Vicente de qualquer das outras da Ilha da Madeira?

É que, debalde, lhe perguntei qual é a especificidade de S. Vicente. De facto, sei que se come lá um bom «pão do caco», uma boa espetada no pau do louro, bebe-se lá um mau vinho — é a única coisa má de S. Vicente —, e sempre que vou à Madeira tento passar por lá, já que é uma região bonita. No entanto, toda a Madeira é tão bonita, que não vejo razão para estarmos a separá-la e a diferenciá-la de tudo o mais; não vejo qualquer diferenciação.

Porto Santo sim, é ilha — a insularidade é um critério diferenciador. Aliás, está isolado, embora não para votar, já que nessa questão não há qualquer problema, pois somam-se os votos pelo telégrafo. Trata-se, sim, do problema de terem uma voz, de ser uma ilha que tem uma voz. Portanto, comprehendo que isso possa ser aceite como uma distorção à regra da proporcionalidade.

No entanto, em relação ao resto, a S. Vicente, está-se, na verdade, um pouco na sequência da pergunta do Sr. Deputado José Manuel Mendes.

Bem, até podíamos ir às Berlengas, pois também são ilhas; está lá o faroleiro e também lhe podíamos dar um círculo, mas não é o caso. Podíamos também agarrar no conjunto de freguesias mais pobres do país e dizer: estas são as mais pobres, vamos diversificá-las de tudo o mais...

Não há razão alguma para isso; não é essa a diferenciação que vale para este efeito.

Falou, por outro lado e uma vez mais, o Sr. Deputado, no condicionalismo específico da Região Autónoma da Madeira.

Sr. Deputado, não está em causa a Região Autónoma da Madeira, mas uma área da Ilha da Madeira, a qual, por mais que o vosso talento funcione, não consegue separar do resto, com vista a diferenciá-la ao ponto de justificar esta proposta!

É claro que há um ponto fraco na nossa argumentação. É que S. Vicente já hoje é um círculo inconstitucional — e assim respondo já, por antecipação, ao Sr. Deputado José Manuel Mendes. Aliás, basta ler a justificação do acordão da Comissão Constitucional para se ver que ele está ligado à insularidade e a mais nada.

O que esta proposta de lei faz de mal é acordar a nossa complacência, a nossa distração, a nossa compreensão; acordar, se quiserem — embora isto pareça um pouco pretencioso —, a nossa tolerância.

Na verdade, pergunta-se: então, se duas não são inconstitucionais, por que é que três são?

Bem, Sr. Deputado, e quatro? E cinco? E seis? E sete? E oito? E nove? E dez? E onze...? Quer dizer, no fundo, era só dizer-se «só, só, só mais uma», como se pede normalmente no futebol quando se querem mais golos!

Portanto, às tantas eram quatro, pois, se três não são inconstitucionais, por que é que quatro, hão-de ser? Depois de serem quatro perguntar-se-ia: bem, se já são quatro há dois anos, por que é que não avançamos para cinco...?

Desculpem, Srs. Deputados, mas esse critério não! Ou há um critério distintivo real, uma diferenciação real, um condicionalismo real, V.V. Ex<sup>a</sup> invocam-no e nós estaremos dispostos a tomá-lo em conta, ou não há, e não vale a pena dizer que é o segundo, que já existe, que justifica o terceiro e por aí acima — isso não, de maneira nenhuma!

Sr. Deputado, li a página citada no texto do vosso parecer — a página 648 — e não outra.

Não vale a pena tentar diminuir a correcção da vossa citação, pois, apesar de, efectivamente, ela não estar bem feita, não é grave, não é grave...

O Sr. Deputado Carlos Lelis falou no n.º 1 — a tal matéria nunca dantes cultivada.

Sr. Deputado, é evidente que para nós não há aí inconstitucionalidade. Reconhecemos legitimidade no PCP para entender que há, mas, entre uma norma constitucional que reconhece competência absoluta numa matéria e a outra que está no estatuto e que não devia estar, porque a própria Constituição obriga à feitura de um estatuto provisório e de uma lei eleitoral...

Portanto, é a própria Constituição que faz a distinção entre as duas matérias.

Nós errámos, e um erro não apaga, obviamente, uma inconstitucionalidade. Errámos e reconhecemos isso! Aliás, eu próprio, que sou o principal autor desse erro, o reconheço, embora reconheça também ter sido um erro induzido.

Quanto ao n.º 2, já respondi por antecipação: já há duas uninominais, porque não mais uma? A constitucionalidade está na terceira? Não, já está na segunda...

Estará na terceira, como estará na quarta, como em todos os casos do círculo uninominal que não tenha uma justificação específica da explicação insular.

**O Sr. Carlos Lelis (PSD):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Lelis (PSD):** — Sr. Deputado Almeida Santos, eu não punha o problema do arrastamento — porque não dois, porque não três, por que não quatro —, porque se trata de um processo de demonstração por absurdo, bastando caricaturá-lo para valer em efeitos de...

**O Orador:** — Reconheça que é tão invocável como outro!

**O Sr. Carlos Lelis (PSD):** — Porém, não é sobre isso que interpelo o Sr. Deputado.

Reconhecendo-lhe toda a paternidade no processo e até o reconhecimento do erro, tendo sido apontados, embora por outra bancada, os tais 12 anos que o Estatuto provisório não passou a definitivo (outra coisa que me faz confusão são essas tais leis provisórias e definitivas mas, a seu tempo, poderemos talvez aproximar esses conceitos), pergunto ao Sr. Deputado porquê agora essa sua posição tão firme de denunciar a constitucionalidade, tendo havido durante 12 anos, um silêncio total.

**O Orador:** — Sr. Deputado, só muito tarde é que tive consciência do erro que cometi. Só quando aqui discutimos ou o Estatuto dos Açores ou o da Madeira, não me lembro muito bem, é que me apercebi que tínhamos cometido esse erro. Na altura, não me apercebi, senão tinha-o corrigido, como deve calcular. Como isso vinha na proposta da Junta Regional, escapou-me. Pareceu-me que se justificava que, de algum modo, eliminássemos, mas essa dúvida ficou. Sr. Deputado terá de compreender — e faço-lhe um pedido — a distinção entre o uso e o abuso. Quando uma pessoa comete um erro, toleramos; quando comete dois, está a abusar do erro e não podemos deixá-lo passar; se comete três, então o abuso é monstruoso e dizemos: «Nem pensar nisso». Acontece que achamos que dos dois para os três V. Ex.<sup>a</sup> entraram já no abuso e, por isso mesmo, se estivessem quietinhos não se tinha levantado o problema.

Sr. Deputado José Manuel Mendes, quanto a saber se o «critério sociológico» se aplica às regiões do Continente, devo dizer o mesmo «sim»; com a mesma sem razão, é óbvio, poderia justificar-se de igual modo.

Quanto aos dois círculos em onze, já respondi. Já disse que a constitucionalidade não está só na terceira, também já está na segunda.

Está na única que não tem uma explicação insular?

Devo dizer que, mesmo quanto à insularidade, há alguma distorção da regra da proporcionalidade, porque o legislador constitucional, manifesta, não teve em conta, para efeitos eleitorais, o problema dos círculos

eleitorais. Se tivesse, tinha posto lá uma normazinha qualquer quando repetiu, relativamente às Assembleias Regionais, sem nenhuma espécie de restrição, a regra da proporcionalidade; contudo não o fez. E quando o repetiu, sem o ter feito, é legítima a interpelação, que ele quer que se interprete assim: «Olha que aquele princípio lá atrás — o 116.º, que é genérico em matéria eleitoral — também se aplica». Ele não pensou nisso, mas nós temos por razoável que cada ilha tenha o seu Deputado, a sua voz no Parlamento. Temos isso por razoável, mas é já uma distorção. O segundo é obviamente uma constitucionalidade e o terceiro é o abuso da constitucionalidade.

Perguntou-me o Sr. Deputado José Manuel Mendes se isto tem a ver com a autonomia. Tem!, ao contrário do que disse, tem. O senhor está profundamente enganado porque, como disse há pouco o Sr. Deputado Guilherme Silva, não há autonomia sem Democracia. E, acrescento eu agora, «nem Democracia, sem o respeito pela Constituição». Tem a ver. É óbvio que tem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

**O Sr. Rui Silva (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aquando da discussão do recurso interposto pelo Partido Comunista Português sobre a admissibilidade da Proposta de Lei n.º 57/V tivemos oportunidade de afirmar que, na nossa interpretação do artigo 228.º da Constituição, as Assembleias Regionais detêm o poder de alteração dos Estatutos Provisórios. Estava no nosso espírito o reconhecimento da existência de um poder de revisibilidade estatutário, necessariamente pontual. E necessariamente pontual porque, caso contrário, não estariamos perante a alteração de um Estatuto provisório mas, sim, confrontados com a feitura de um verdadeiro Estatuto definitivo.

Não partilhamos do entendimento de alguns dos Srs. Deputados intervenientes no decurso da discussão porque, em nosso entender, quando o n.º 2 do então artigo 302.º da Constituição prescrevia que «os estatutos provisórios estarão em vigor até serem publicados os estatutos definitivos» — e aqui não pombos em causa o tempo que decorreu entre a possibilidade de estes passarem a definitivos — não estava a prescrever a imutabilidade de algumas das suas normas mas, sim, a do Estatuto, na sua globalidade. Neste ponto, estaremos de acordo, na nossa interpretação, com o entendimento dado pelo Sr. Deputado Guilherme Silva.

No entanto, já não estaremos de acordo quando se pretende afirmar que a pretensa alteração do Estatuto provisório, que constitui objecto da presente proposta, se reveste exclusivamente de matéria estatutária; em nosso entender, trata-se, sim, de matéria de natureza eleitoral.

Ora e como «reza» a alínea f) do artigo 167.º da Constituição: «É da exclusiva competência da Assembleia da República legislar sobre eleições dos titulares dos órgãos de soberania, das Regiões Autónomas e do poder local, bem como dos restantes órgãos constitucionais». A defender-se a via proposta está a pôr-se em causa essa regra da «reserva absoluta da competência legislativa da Assembleia da República». Não poderemos aceitar tal via e, nesta matéria, o nosso entendimento é o de que a presente proposta de lei viola os preceitos constitucionais vigentes.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** De seguida, remeter-me-ei para o aspecto basicamente político, que,

evidentemente, constitui também fulcro da questão e, como afirmei durante a discussão do recurso interposto, não tinha meios ao meu alcance para me poder referir a ela.

Que pretende a Assembleia Regional da Madeira com a apresentação desta proposta de lei, além de, logicamente, reduzir o número mínimo de eleitores para garantir a eleição de um deputado? Quais as consequências de uma decisão favorável da Assembleia da República?

Como é do conhecimento, a Região Autónoma da Madeira está dividida em 11 círculos eleitorais, tanta quantos os concelhos existentes. O círculo eleitoral do Funchal, por si só, representando cerca de metade da população, tem um peso que se reflecte no número elevado dos seus Deputados na Assembleia Regional (vinte e cinco), a par dos outros 25 dos círculos rurais.

Nos 10 círculos rurais apenas existem 2 Deputados das outras forças políticas, que não a dominante: 1 Deputado pelo círculo de Santa Cruz e outro pelo círculo do Machico.

Com a elevação dos 4.000 eleitores para a eleição de um Deputado, as forças políticas minoritárias poderão não eleger o seu Deputado, agora em funções (embora deixemos o benefício da dúvida de que poderá ser outro Deputado), bem como o círculo eleitoral do Funchal poderá vir, assim também, a ser afectado, reduzindo ou impedindo a eleição de Deputados da oposição. O propósito é assim evidente: diminuir a representatividade dos partidos opositores, argumentando a tese, a nosso ver populista, de o que está em causa é pretender-se reduzir o peso financeiro que resulta do grande número de Deputados na Assembleia Regional. Mas admitamos que esse número é excessivo.

Assim, ter-se-ia também de admitir que as soluções possíveis e apresentadas deveriam ser encontradas numa base de princípio democrático de uma representação razoável de todas as correntes políticas regionalmente significativas.

A pretender-se reduzir, efectivamente, o número de Deputados, dever-se-ia criar um mecanismo com representação proporcional — e hoje já aqui foi ventilado um — e, assim, ter-se-ia uma garantia mais fiel e eficaz das diferentes correntes de opinião política.

É lógico que se deva e tem de aceitar que o PSD governe porque tem uma ampla e indiscutível maioria, mas é também legítimo que se garantam as condições de vivência democrática e as possibilidades de uma alternativa, que não se vislumbrará como uma possibilidade breve mas que deverá manter-se como um valor potencial.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem palavra o Sr. Deputado Coito Pita.

**O Sr. Coito Pita (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O n.º 2 do artigo 302.º da Constituição, aprovado em 2 de Abril de 1976, estabelecia que, até 30 de Abril de 1976, o Governo elaboraria, por decreto-lei, estatutos provisórios para as Regiões Autónomas.

Nesse sentido, o Governo de então, do qual faziam parte os Srs. António de Almeida Santos e Vítor Manuel Ribeiro Constâncio, aprovou o Decreto-Lei n.º 318-D /76, de 30 de Abril, referente ao Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira.

Refere-se no preâmbulo daquele diploma que este «consagra, com intencional rigor, não só as soluções, como a formulação consagradas na Constituição».

Mais à frente, refere-se que: «Uma coisa é certa: cindido à letra e ao espírito da Constituição da República, do presente estatuto se pode dizer que não é bom nem mau, sendo apenas constitucional. E a Constituição é boa por excelência, enquanto emanação da vontade popular».

O artigo 7.º, n.º 1, do mencionado diploma estabelece o número de círculos eleitorais, correspondentes a cada um dos concelhos compreendidos pela Região e o n.º 2 dispõe que cada um dos círculos elegerá um Deputado por cada 3500 eleitores recenseados ou fração superior a 1750.

É claro o motivo que obrigou à aprovação, através da forma de decreto-lei, dos estatutos provisórios. As Regiões Autónomas foram criadas pela Constituição, aprovada em 2 de Abril de 1976, e obviamente, não poderiam desencadear o processo para aprovação dos seus estatutos, porque as primeiras eleições para as Assembleias Regionais, nos termos constitucionais, teriam de se realizar até 30 de Junho de 1976, conferindo-se o poder de aprovação dos estatutos provisórios ao Governo da República.

A propósito, refira-se que a Constituição originária já estabelecia a reserva da competência legislativa da Assembleia da República em matéria de eleições dos titulares das Regiões Autónomas e o Governo de então estabeleceu princípios eleitorais no Estatuto, os quais foram reproduzidos do Decreto-Lei n.º 318-E/76, contemplando-se neste as particularidades impostas pela natureza especial da Assembleia Regional, nomeadamente os dispositivos de natureza eleitoral, consagrados no Estatuto da Região. Estabelecem-se no Estatuto tão-somente os princípios gerais a que está sujeito o regime de eleições na Região Autónoma da Madeira, deixando-se a sua regulamentação para a lei eleitoral.

O Estatuto e a Lei Eleitoral têm de cumprir com o clausulado constitucional, nomeadamente os princípios gerais de Direito eleitoral, consagrados nos artigos 116.º e 233.º. Não entrarei em pormenores sobre se aquelas disposições são materialmente estatutárias. O que nos interessa, para já, é tornar claro que os estatutos regionais, independentemente de se chamarem provisórios ou definitivos, são, material e formalmente, leis da Assembleia da República. E não se diga que o Estatuto denominado provisório não é lei em sentido formal, porque para mim é indiscutível que o legislador constituinte constitucionalizou aqueles decretos-leis e impôs que fossem alterados por forma diversa da prevista para os estatutos denominados definitivos. E essas leis estatutárias regionais, impõem-se não só aos órgãos regionais respectivos, mas também às restantes leis da República.

Os estatutos regionais têm, assim, valor supra legislativo e vinculam a própria Assembleia da República. Aliás, os órgãos das Regiões Autónomas, de acordo com o artigo 281.º, n.º 1, alínea c), podem impugnar directamente a validade das normas. Não podemos deixar de atender a um dos princípios fundamentais inherentes ao princípio do Estado de direito democrático, concretizado no princípio da hierarquia das fontes, estabelecida no artigo 115.º da Constituição. Este princípio concretiza uma vinculação constitucional do legislador quanto à produção normativa.

Quero eu transmitir a V. Ex.ª que, mesmo que se discuta se materialmente estará incorrecta a inclusão de matéria eleitoral no Estatuto — pessoalmente entendo que nada impede —, temos como ponto pacífico que qualquer alteração só poderá ser feita ao estatuto e não à lei eleitoral. Caso contrário, estariamos perante uma

lei que violava uma disposição estatutária, contrariando o princípio da hierarquia das leis, e, como tal, inconstitucional. Uma coisa é a competência, que é exclusiva da Assembleia da República; outra é a iniciativa que, no presente caso, é da Assembleia Regional. Nem se argumenta que nesta situação a Assembleia da República ficaria com uma competência relativa, porque esta implica autorização legislativa ao Governo e, no caso concreto, quem legisla é a Assembleia da República.

Não digamos hoje uma coisa e amanhã outra. Temos a lei n.º 9/87, de 26 de Março, que aprovou a primeira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado, júgo eu, com os votos favoráveis do Partido Socialista e que estabelece precisamente no n.º 2 do artigo 11.º matéria idêntica à que ora se pretende alterar.

E para os Açores, desde 1976, com o Decreto-Lei n.º 318-E/76, de 30 de Abril, passando pela Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, e com a nova redacção que se deu através da Lei n.º 9/87, de 26 de Março, que assim é. O próprio Sr. Deputado Almeida Santos, aquando da discussão conjunta, na generalidade, dos Estatutos Político-Administrativos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira em 1980, respondeu ao Sr. Deputado Menéres Pimentel: «Quanto à sua pergunta sobre se são admissíveis normas sobre eleições, devo dizer que penso que, do ponto de vista técnico, é óbvio que sim». Admitia-se que nos estatutos constassem disposições sobre o regime eleitoral regional.

Meus senhores, não se diga hoje preto quando ontem se disse branco. Tenhamos coerência nos nossos princípios e naquilo que se defende. Mais estranho nisto tudo é hoje estarmos a discutir assuntos que foram elaborados e aprovados por Ministros socialistas e comunistas. Estou certo de que se a Assembleia Regional da Madeira tivesse optado pela alteração da lei eleitoral para reduzir o número de Deputados, que já é excessivo para uma população à volta das 270.000, a oposição estaria a defender aqui e hoje o meu raciocínio.

Argumentou-se na impossibilidade de alteração pontual do Estatuto da Madeira, com a base no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 318-D/76. Simplesmente, a lei deve ser interpretada mas não ao sabor da maré e das correntes ideológicas. Dispõe o artigo 67.º o seguinte: «O Governo da República podera, ulteriormente à data prevista no n.º 2 do artigo 302.º da Constituição da República, e até à data da entrada em funcionamento da Assembleia da República, aprovar diplomas interpretativos e integradores de lacunas do presente Estatuto». Para vossa informação, as eleições regionais não tinham decorrido, nem Assembleia da República tinha entrado em funcionamento, à data da aprovação do Decreto-Lei n.º 427-F/76, de 1 de Junho, que deu nova redacção a algumas disposições do Estatuto da Madeira.

O dispositivo estatutário não menciona alterações pontuais mas, sim, «aprovar diplomas interpretativos e integradores de lacunas» e só conferia esse poder até à data da entrada em funcionamento da Assembleia da República. E porquê? Lógica, para mim, a resposta: a partir dessa data, a competência passou para a Assembleia da República e a iniciativa para as Assembleias Regionais. Conferiu-se a forma de lei àqueles decretos-leis. Melhor: constitucionalizou-se o Estatuto.

Seria uma aberração de constitucionalidade permitir que o Governo, enquanto a Assembleia da República não entrasse em funcionamento, pudesse

interpretar e integrar lacunas e impedir, a partir do momento em que passaram a funcionar os órgãos de soberania regionais democraticamente eleitos, que estes pudessem proceder a alterações pontuais, quando lhes era conferido o poder de aprovar o denominado definitivo. Repito: não conheço leis provisórias e leis definitivas, nem aprendi que quem pode o mais, não possa o menos. Foi neste sentido que o legislador constituinte incluiu e manteve o artigo 294.º da Constituição nas «Disposições finais e transitórias», não diferenciado o provisório do definitivo no artigo 228.º.

A alteração pontual de que se trata não tornará o estatuto actual em definitivo, nem se poderá distinguir disposições provisórias e definitivas contidas num estatuto provisório, como foi referido nesta Casa. Entendemos que o Estatuto manter-se-á, na sua globalidade, com as alterações que se pretendem ora introduzir, provisório, utilizando as expressões do legislador constituinte, até que seja aprovado um novo texto que revogue, pura e simplesmente, todo o clausulado estatutário actual.

Quanto à outra questão prévia, e para conhecimento deste órgão de soberania, convém historiar o conteúdo das propostas de lei apresentadas pela oposição na Assembleia Regional da Madeira.

No projecto de proposta de lei do PS-Madeira altera-se a lei eleitoral, admitindo-se a hipótese de haver um só Deputado por círculo. Dispõe o n.º 2 do artigo 1.º que «o círculo do Porto Santo elege dois Deputados. Os restantes elegem quarenta e oito, garantindo-se no mínimo um Deputado por círculo».

Quai o procedimento do PS na Madeira? Nada mais do que pensar em si próprio, esquecendo que a lei não pode ser elaborada tendo em atenção situações concretas, não importando que o PSD visse diminuída a sua representação, com a previsibilidade de se eleger nos outros círculos um só Deputado, círculos esses em que o PS não tem força eleitoral.

O PCP apresentou proposta de alteração ao estatuto, dispondo no seu artigo 23.º que «a lei estabelece a divisão territorial da Região para efeitos eleitorais». A ser assim, e enquanto a actual lei eleitoral não fosse alterada, aplicar-se-iam as disposições constantes da lei eleitoral da Região Autónoma da Madeira, idênticas às do estatuto. Manter-se-iam os onze círculos eleitorais, cada círculo elegeria um Deputado por cada 3500 eleitores recenseados ou fração superior a 1750. Isso significa que o Porto Santo e o Porto Moniz continuariam a eleger um só Deputado.

Relembro que o actual clausulado foi da responsabilidade do Governo de que faziam parte os Srs. António de Almeida Santos e Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Nas Regiões Autónomas, dispõe o n.º 2 do artigo 233.º da Constituição, «a Assembleia Regional é eleita por sufrágio universal, directo e secreto, de harmonia com o princípio de representação proporcional».

O sistema de representação proporcional terá de ser entendido em conexão apertada com os princípios básicos de autonomia regional, tal como a Constituição a define.

O artigo 227.º, no seu n.º 1, estabelece que «o regime político administrativo próprio dos Arquipélagos dos Açores e da Madeira fundamenta-se nas suas características geográficas, económico, sociais e culturais e nas históricas aspirações autonomistas das populações insulares», enquanto o seu n.º 2 dispõe que

«A autonomia das regiões visa a participação democrática dos cidadãos (...).»

A Constituição, indiscutivelmente, atribui um particular relevo ao factor geográfico como fundamento do regime político-administrativo das Regiões Autónomas. Transpondo este princípio para a questão que ora se aborda, nada mais natural e pacífico do que criar círculos eleitorais nos Açores correspondentes às ilhas e na Madeira aos concelhos existentes. Por alguma razão se institucionalizou esse sistema em 1976 que tem perdurado até hoje e que é aceite por todas as forças políticas regionais. As particularidades geográficas, que o n.º 1 do artigo 227.º da Constituição de modo especial valoriza, postulam um mínimo de representatividade de cada concelho no órgão que é o símbolo da respectiva autonomia: a Assembleia Regional da Madeira. Os concelhos estão devidamente representados neste órgão de Governo próprio, sem o qual, a autonomia, porque internamente desequilibrada, não conseguiria afirmar a sua unidade nos quadros da República Portuguesa.

Julgo fundamental a participação democrática dos cidadãos de todos os concelhos na autonomia da Madeira, o que exige que o princípio de representação proporcional não possa ser visto de forma radical. O que se fez foi projectar o vector humano de cada concelho no plano da autonomia regional. Não existiram no sistema eleitoral então criado, em 1976, para a Madeira quaisquer propósitos fraudulentos ou manipuladores e, com a alteração que se pretende agora introduzir, visa-se atingir um mínimo de razoabilidade em termos de número de Deputados. Os motivos constantes do preâmbulo da proposta de lei são mais do que elucidativos.

A Constituição não proíbe a solução da criação de círculos nas Regiões Autónomas. Ofenderia, sim, o princípio de representação proporcional a permissão de uma manifesta sobre-representação dos círculos menos populosos. No caso concreto da Madeira entendo que o actual sistema, mesmo que alterado, não ofende o princípio de representação proporcional, porque este princípio não é puro, integral, obrigando a que a eleição se desenvolva em quadro de circunscrição única. O sistema está salvaguardado, até porque os outros círculos mais populosos têm um número de lugares de Deputados variável em função do número de cidadãos eleitores neles inscritos, garantindo-se tão somente a representatividade dos pequenos concelhos.

No plano da fiscalização de constitucionalidade, há que apreciar se existe, no caso concreto, uma distorção insuportável do sistema de representação proporcional na fase prévia ao sufrágio e à conversão dos votos em mandatos. Se adoptássemos a solução de eleição de um contingente de dois Deputados por cada círculo, colocaríamos, por exemplo, em posição numericamente bastante distinta o Funchal do Porto Moniz, já que o número de eleitores para eleger um Deputado é diferenciado. Nessa situação seria novamente o PSD a sair beneficiado: teríamos os Deputados de S. Vicente, do Porto Moniz e manteríamos o Deputado do Porto Santo. Na melhor das hipóteses, o PS ganharia um Deputado no Porto Santo.

A Assembleia Regional da Madeira apresentou uma proposta correcta e honesta, face ao número crescente de Deputados que a situação legal actual, a manter-se, iria originar. Atende às características geográficas da Madeira, à estrutura orográfica da Região e ao peso

histórico das suas unidades administrativas, bem como à útil representatividade das populações que se encontram mais isoladas. Neste sentido, o princípio de representação proporcional não é violado mas, sim, adaptado, face aos fundamentos e aos objectivos de autonomia consagrados na Constituição da República Portuguesa.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr. Deputado José Lello.

O Sr. José Lello (PS): — Sr. Deputado Coito Pita, entendo a fogosidade do Sr. Deputado e até, pelo facto de recentemente ter sido eleito líder da JSD na Madeira, entendo que o pretenda animar as hostes domésticas. Entendo isso e até mesmo que, tendo tido o seu discurso já elaborado, o Sr. Deputado o tenha pronunciado.

Entendo menos que o tenha feito na medida em que, ao invés de estar aqui, a «segregar veneno de lacrau» contra os socialistas ...

O Sr. Coito Pita (PSD): — Eu disse a verdade!

O Orador: — ..., melhor seria ter estado com atenção à intervenção do Sr. Deputado Almeida Santos que foi serena e esclarecedora. Se o tivesse feito, teria expurgado a sua intervenção de algumas considerações menos ajustadas — porventura até lamentáveis — face a quem tratou o assunto com elevação e espírito democrático, como fez o Sr. Deputado Almeida Santos.

Não teria sido melhor, Sr. Deputado? A sua intervenção teria ganho a nível nacional, embora porventura perdesse a nível doméstico.

*Entretanto, assumiu a presidência a Sr.º Vice-Presidente Manuela Aguiar.*

A Sr.ª Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Coito Pita.

O Sr. Coito Silva (PSD): — Sr. Deputado José Lello, para já, julgo que o que me dirigiu não foi nenhum pedido de esclarecimento. Nada tenho a esclarecer a V. Ex.ª a não ser dizer-lhe que o que afirmei é pura verdade.

O certo é que em 1976, quando se aprovou o Decreto-Lei n.º 318-D/76, se alegou no preâmbulo do estatuto provisório que o mesmo está conforme com a Constituição. Ou seja, em 1976, faz-se uma afirmação, criam-se círculos uninominais ...

O Sr. José Lello (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. José Lello (PS): — Sr. Deputado, o que lhe disse foi que essa mesma questão foi aqui discutida e derimida com o Sr. Deputado Guilherme Silva. A questão foi esclarecida com grande serenidade por parte do Sr. Deputado Almeida Santos e o debate teve um outro nível.

De facto, houve imenso tempo para se esclarecer a matéria e o Sr. Deputado é que não terá tido tempo para cortar esse tipo de referências da sua intervenção

Tudo ficou esclarecido, todos nós ficámos conscientizados do que se tinha passado e foram dadas as explicações.

**O Orador:** — Sr. Deputado, lá por o Partido Socialista estar a reconhecer, neste momento, um erro que cometeu, isso não impede que eu próprio venha esclarecer a Assembleia...

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — ... para que os factos passados constem no *Diário da Assembleia da República*, a fim de que os Srs. Deputados melhor possam apreciar o vosso procedimento. Foi nesse sentido que proferi o meu discurso.

Portanto, repito, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 318-D/76 e no seu preâmbulo alega-se a constitucionalidade das normas nele previstas, sendo uma destas a de que a cada 3500 eleitores corresponde um círculo eleitoral que elege um Deputado. Nessa altura, em 1976, já se criaram esses círculos uninominais.

Portanto, digo-lhe que, da minha parte, não houve qualquer intenção em ferir ninguém. Quando muito, pretendi esclarecer os Srs. Deputados sobre o que se tinha passado a partir de 1976.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**A Sr.ª Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Farei uma intervenção muitíssimo breve, porque do que se trata aqui é de um assunto político, embora mascarado de um assunto essencialmente jurídico-constitucional.

A faceta política desta matéria já foiposta em evidência pelo Sr. Deputado Rui Silva, quando disse que, ao fim e ao cabo, o que se pretende é a diminuição das garantias de representatividade das oposições na Assembleia Regional da Madeira, com o argumento, aparente, de que, no círculo de S. Vicente, é o PSD que irá perder um Deputado.

Mas, de facto o que subjaz é abrir um precedente, abrir uma brecha no Estatuto, avançando-se que a Constituição permite fazer uma alteração pontual nesse Estatuto Provisório. Ora, se fôssemos seguir esta Peregrina tese, dentro de algum tempo, através de sucessivas alterações pontuais, teríamos um Estatuto completamente novo através de uns «acrescentos» ou «supressões» totalmente contrários à Constituição.

Não é nova esta vontade de sair dos limites da Constituição por parte da Assembleia da República Regional da Madeira. De facto, durante o Congresso do PSD realizado há poucos dias, este tipo de atitudes levou inclusivamente o Prof. Barbosa de Melo — ilustre jurista e dirigente do próprio PSD, que todos nós respeitamos — a convidar que dissessem claramente o que pretendiam certos dirigentes da Madeira quando querem confundir a Região Autónoma com um Estado federado. Infere-se da entrevista do Prof. Barbosa de Melo que da parte desses dirigentes da Madeira era desonesto agirem com a reserva mental de proporem e de quererem medidas federativas sob a designação de medidas autonómicas. É isso que constantemente aqui

verificamos. De cada vez que, referindo-nos às proposas que vêm dos órgãos autonómicos, qualquer um de nós diz nesta Assembleia que isto não está certo constitucionalmente imediatamente umas vozes se levantam: «aqui dél-rei, é contra a autonomia; é colonialismo!...» Não se pode dizer nada, não se pode contrapor outras soluções, não se pode expressar mínima discordância em relação a uma qualquer proposta dos órgãos regionais da Madeira sem que, nesta Assembleia, os Deputados eleitos por aquela Região imediatamente se profiem em demonstrar que tal atitude é uma posição contrária à autonomia, uma proposta centralizadora, colonialista, imperialista e outros epítetos que conhecemos de sobjeito.

Mas eu louvo-me nas palavras do Prof. Barbosa de Melo e digo o mesmo: aqueles que querem o Estado federado, podem e devem defendê-lo democraticamente para que esta Assembleia e o país saibam o que esses governantes realmente desejam para o seu arquipélago.

Quanto ao problema da constitucionalidade deste diploma agora em debate, o meu colega Sr. Deputado Nogueira de Brito já teve a oportunidade de afirmar a posição do CDS, na altura do debate sobre o recurso de admissibilidade desta proposta de lei. Achamos que este diploma é manifestamente inconstitucional e no espaço de tempo que medeou entre essa intervenção o Sr. Deputado Nogueira de Brito e o dia de hoje, nada de novo aconteceu, a não ser a intervenção o Sr. Deputado Almeida Santos, a qual — se é que era necessário — rebateu ponto por ponto todos os argumentos em contrário, tendo reforçado a nossa convicção de que estamos certos e no bom caminho.

Portanto, para o CDS valem os argumentos que foram já expendidos em circunstância anterior e também os argumentos expendidos em favor da mesma tese pelo Sr. Deputado Almeida Santos.

Por estas razões entendemos que este é um diploma abertamente inconstitucional e politicamente contrário aos interesses do CDS e dos demais partidos da oposição na Madeira. Por isso mesmo, não teremos nenhuma dúvida em votar contra.

**A Sr.ª Presidente:** — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, está encerrado o debate.

Deu entrada na Mesa um requerimento que o Sr. Secretário vai passar a ler.

*Foi lido. É o seguinte:*

Os deputados abaixo assinados requerem a votação, na generalidade, na especialidade e final global da Proposta de Lei n.º 57/V (ARM) — Alteração do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, referente ao sistema eleitoral para a Assembleia Regional da Madeira, ao abrigo do n.º 2 do artigo 165.º do Regimento.

**O Sr. Deputado Jorge de Lemos** pede a palavra para que efectue?

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Para perguntar à Mesa qual o despacho que recaiu sobre o requerimento que acaba de ser lido.

**A Sr.ª Presidente:** — Faça favor Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Como a Sr.<sup>a</sup> Presidente sabe, as votações são agendadas em conferência de líderes e anunciadas na reunião anterior. A votação da presente proposta de lei não está inscrita na ordem do dia e, quando se trata de uma discussão em curso, só por consenso é que a proposta ou o projecto em causa é discutido e votado na própria sessão. Diria já, Sr.<sup>a</sup> Presidente, que não damos o nosso consenso para que a votação da matéria se efectue hoje.

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Srs. Deputados, a Mesa vai fazer distribuir o requerimento, mas se não houver consenso e, ao que parece, não há, a votação terá de ser efectuada, como é costume, no período para que for agendada.

Sr. Deputado Guilherme Silva pede a palavra para fazer uma interpelação à Mesa?

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Sim, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Desejava esclarecer, Sr.<sup>a</sup> Presidente, de que da parte dos Deputados que subscreveram o requerimento não há qualquer obstáculo em retirá-lo, desde que se assegure que a votação desta matéria seja feita na próxima terça-feira.

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Portanto, Sr. Deputado, depreendo que retiraram o requerimento e que o assunto será levado à reunião da conferência de líderes.

Fica, portanto, agendado para a próxima sessão de terça-feira.

Srs. Deputados, o requerimento foi, entretanto retirado.

O Sr. Deputado Correia Afonso pede a palavra para que efectue?

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Para interpelar a Mesa, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr.<sup>a</sup> Presidente, julgo que estamos em área de processo legislativo especial em que o próprio Regimento, independentemente de requerimento, estabelece que a votação e o debate na especialidade serão feitos em Plenário.

Portanto, uma vez que foram levantadas objecções, a minha bancada gostava que ficasse muito claro que a marcação da votação na generalidade e na especialidade ficaria marcada para terça-feira próxima.

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Foi o que a Mesa anunciou, Sr. Deputado.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Então o mau entendimento foi meu e peço desculpa. Mas... e as duas votações? É importante que isso fique esclarecido porque julgo que a Mesa anunciou apenas uma votação e são três votações: generalidade, especialidade e votação final global.

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado. É mesmo esse o entendimento que deverá dar-se ao anúncio da Mesa.

O Sr. Deputado Jorge Sampaio tem a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — Sr.<sup>a</sup> Presidente, não estou a perceber bem... Nós não temos nenhuma oposição à votação da proposta de lei porque o seu destino é conhecido, não é verdade? Mas temos de ter alguma percepção das regras em curso, portanto gostaria de saber junto da Mesa — e para isso estou a interpellá-la — se a hipótese de votação da proposta de lei na terça-feira dependerá ou não, de acordo com os canões estabelecidos, do acordo da conferência de líderes, porventura encontrada ali fora, no dia anterior ou na manhã desse dia, porque isto não é automático, nem o tem sido em nenhuma votação, salvo naquelas em que há direito de agendamento e, portanto, de ver feita a votação no próprio dia.

Não me parece tratar-se de nenhum destes casos e, portanto, Sr.<sup>a</sup> Presidente, porque estava a formular-se um consenso, entendemos que deveríamos manifestar a nossa opinião a esse respeito, no sentido de subordinar às determinações da Conferência para as votações. É assim que tem sido sempre.

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Certamente, Sr. Deputado. Comecei por afirmar que, com certeza, a reunião de líderes ratificaria ou tomaria essa decisão, como é hábito.

Como os Srs. Deputados sabem, a próxima conferência de líderes estava agendada para quarta-feira. Logo, terá de haver uma conferência de líderes na próxima segunda-feira para esse efeito, mas não será, por certo, recusada a votação para terça-feira, conforme é habitual.

*Pausa.*

Srs. Deputados, vamos fazer votações às 19 horas e 30 minutos, por isso peço-lhes que não abandonem o Hemiciclo.

O Sr. Deputado Correia Afonso pediu a palavra para que efectue?

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr.<sup>a</sup> Presidente, é ainda para debater ou, pelo menos, para tocar neste aspecto que temos estado a referir.

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Creio que, tendo terminado o debate a esta hora, não é preciso conferência de líderes para marcar a votação para as 19 horas e 30 minutos, pelo menos, a votação na generalidade. E o adiamento dessa votação não depende da circunstância de não ter havido conferência de líderes mas, apenas, a de qualquer grupo parlamentar poder usar o direito potestativo de requerer o adiamento da votação, o que é bem diferente e permite-nos, pelo menos, em caso de adiamento, marcar um novo dia. De outra forma, teríamos de ficar dependentes de quarta-feira, ou de qualquer conferência eventual que não sei se teria lugar; ficava-se no vazio, coisa que nunca aconteceu até agora na marcação de uma votação.

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Sr. Deputado, acho que a coisa mais simples seria perguntar aos Srs. Deputados dos

diferentes grupos parlamentares se dão o seu assentimento, aqui mesmo, para que a votação seja agendada para a próxima terça-feira.

Se os Srs. Deputados do PSD, do PS, do PCP, do PRD, do CDS e de Os Verdes, dão o seu assentimento, há consenso, Sr. Deputado!

O Sr. Deputado Correia Afonso tem a palavra para uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr.º Presidente, o que eu tinha acabado de dizer era que, para votar às 19 horas e 30 minutos numa matéria cujo debate terminou antes não é preciso consenso. É o natural decorrer dos trabalhos. O debate acabou, as votações estão marcadas para as 19 horas e 30 minutos e faz-se a votação na generalidade, a não ser que qualquer grupo parlamentar queira o adiamento, usando o seu direito potestativo. Não é, porém, necessária a marcação por consenso, nem o adiamento por consenso, no que o Regimento é muito claro. No decurso do trabalho normal da Assembleia, se o debate terminar antes das 19 horas e 30 minutos terá lugar a votação na generalidade, a não ser que, repito, qualquer grupo parlamentar queira usar do seu direito de requerer o adiamento, visto que a votação não foi marcada anteriormente.

**A Sr.º Presidente:** — Sr. Deputado Correia Afonso, o requerimento que a Mesa recebeu refere-se não apenas à votação na generalidade mas também às votações na especialidade e final global.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Mas o requerimento já foi retirado, Sr.º Presidente. Julgava até que isso já tinha sido retirado dos trabalhos da Assembleia!...

**A Sr.º Presidente:** — Sr. Deputado, é exactamente por isso que, em relação às três votações referidas, a Mesa estava a procurar um consenso capaz de evitar a formalidade da reunião de líderes.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr.º Presidente, não gostaria de insistir demasiado, mas talvez não tenha sido suficientemente claro e por isso, vou repetir: no decurso de um trabalho de processo legislativo, se o debate na generalidade termina antes das 19 horas e 30 minutos, a votação na generalidade terá lugar a essa mesma hora. Não é necessário marcação. A menos que, na altura própria — que é agora, às 19 horas e 30 minutos —, algum grupo parlamentar queira o adiamento no exercício do seu direito potestativo, que pode usar por a marcação não ter sido feita com antecedência.

**A Sr.º Presidente:** — Certamente, Sr. Deputado. Se se pretender fazer apenas a votação na generalidade, faz-se!, mas o que julgo estar em causa é a realização das três votações.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Mas, Sr.º Presidente, o que manda o Regimento é isso mesmo; é efectuarem-se todas. Portanto, se nenhum grupo parlamentar requerer o adiamento, elas terão lugar de acordo com o Regimento. Não é preciso consenso para fazê-las; é preciso é discordância para não fazer, o que é completamente diferente e é de ordem contrária.

**A Sr.º Presidente:** — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr.º Presidente, creio que estamos confrontados com situações diversas. A Mesa anunciou um requerimento em que o PSD pretendia fazer um conjunto de votações.

Se fosse clara a interpretação que o Sr. Deputado Correia Afonso acabou de verter para o *Diário*, o PSD não teria sequer apresentado o requerimento. Ou seja, como eram 19 horas e 15 minutos não havia nenhuma razão para o requerimento e seguir-se-ia a ordem normal das coisas. A prova de que não é assim é que o PSD se sentiu na obrigação de apresentar um requerimento para conseguir tal objectivo.

Num segundo aspecto, creio Sr.º Presidente, que todos estaremos de acordo — e tem sido seguido sempre este método — de que, quando não estão agendadas as votações, elas são marcadas pelo Presidente para a reunião seguinte — não me lembro de nenhum caso em que não tenha sucedido assim — ou, então, há consenso e vota-se de imediato.

Dado não haver consenso nesse sentido, como já aqui foi dito, creio que a melhor maneira de ultrapassarmos o problema, Sr.º Presidente, é que se cumpra o que consta do Regimento. Está definido que são fixadas horas para as votações. Aliás, foi o que resultou da revisão do Regimento de 1984/85. O Presidente fixa, antecipadamente, uma hora para votação de determinadas matérias. Esta matéria não foi tomada em consideração na fixação de qualquer período temporal pelo que, Sr.º Presidente, o mínimo que podemos dizer é que ela tem que ser considerada posteriormente e que a Sr.º Presidente tem de marcar a hora de votação para uma próxima reunião plenária.

**A Sr.º Presidente:** — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — Sr.º Presidente, estamos, portanto, entendidos sobre o facto de que este requerimento do PSD vinha no sentido de se realizarem as três votações relativas à Proposta de Lei n.º 57/V, o que obviamente, é contraditório com a tese que o ilustre colega defendia, isto é, a de que não era preciso qualquer requerimento para se realizarem as votações na generalidade, na especialidade e em votação final global.

Aqui, levanta-se apenas uma questão relativa à ordem habitual que costumam ser dadas a estas coisas.

V. Ex.º não saberá mas todos nós sabemos que, por outras razões, está marcada uma conferência de líderes para terça-feira, às 12 horas. Estamos de acordo em que as votações se realizem na terça-feira, mas gostaríamos que isto fosse fixado por consenso em conferência de líderes. Normalmente é assim que se passa e não há qualquer dificuldade nisso. Na terça-feira, em conferência de líderes isso é fixado num minuto e na própria terça-feira votaremos tudo.

O que de facto não faz sentido é que hoje e às 19 horas e 20 minutos se decida isso. A única filosofia possível que justifica a votação às 19 horas e 30 minutos é a de que haja um mínimo de preparação para isto, para além de outras justificações que todos conhecemos e que não vale a pena invocar agora.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr.<sup>a</sup> Presidente, desejo invocar o Regimento.

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr.<sup>a</sup> Presidente, o artigo 101.<sup>º</sup> do Regimento é o que regula as votações — que eu saiba é o único artigo que o faz — e diz o seguinte: «O Presidente, ouvida a conferência, pode fixar a hora de votação dos projectos e propostas de lei ou de resolução, que deve ser divulgada com antecedência».

V. Ex.<sup>a</sup> é uma ilustre jurídica e verá que para se realizar a votação são necessárias 3 condições: ser ouvida a conferência; ser fixada a votação pelo Presidente; e que a mesma seja divulgada com antecedência.

Assim sendo, o artigo 101.<sup>º</sup> do Regimento não pode ser tropelado pela maioria. V. Ex.<sup>a</sup> tem de aplicar o artigo ou, então, dizer qual é o outro artigo que contradiz o artigo 101.<sup>º</sup>.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Sr.<sup>a</sup> Presidente, desejo interpelar a Mesa.

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Sr.<sup>a</sup> Presidente, efectivamente, antes de ter terminado a sessão e quando estava praticamente terminada a discussão, o PSD apresenta um requerimento que, posteriormente, veio a retirar.

Mesmo que, como o Sr. Deputado Jorge Sampaio aqui referiu, se tivesse entendido que o requerimento se mantinha, ele devia ser aproveitado naquilo que deve ser aproveitado, e nele se quereria, também, a votação na generalidade do diploma. Assim sendo o acto jurídico em si seria aproveitado naquilo em que o deveria ser. Far-se-ia a redução necessária e, portanto, teria lugar, como nos termos regimentais deveria ter, a votação na generalidade. É isso o que a minha bancada entende e defende.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr.<sup>a</sup> Presidente, desejo invocar o Regimento.

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr.<sup>a</sup> Presidente, o Sr. Deputado Narana Coissoró invocou o artigo 101.<sup>º</sup>, mas leu apenas uma parte do artigo, não leu a parte que precisamente se aplica a esta situação e que é o n.<sup>º</sup> 4, que diz o seguinte — embora com a alteração que no inicio desta sessão legislativa se realizou no sentido de alterar a hora das votações para as 19 horas e 30 minutos —: «Não tendo o Presidente fixado a hora da votação, esta tem lugar pelas 19 horas e 30 minutos, a seguir ao intervalo regimental ou na reunião seguinte caso o debate não esteja encerrado até àquela hora.

Portanto, se neste caso o debate foi encerrado antes das 19 horas e 30 minutos, a votação tem lugar mesmo que o Presidente não tenha fixado essa votação».

O Regimento é muito claro!

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente:** — Sr. Deputado, no que respeita à votação na generalidade, o Sr. Deputado tem inteira

razão. Mas o problema que se estava a levantar era o de se fazer hoje aqui as três votações.

Assim sendo vai fazer-se as votações que estavam agendadas e, seguidamente, a votação na generalidade da Proposta de Lei n.<sup>º</sup> 57/V.

*Neste momento, reassumiu a Presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lido um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos.

*Foi lido. É o seguinte:*

De acordo com o solicitado no ofício n.<sup>º</sup> 66 - Proc.<sup>º</sup> n.<sup>º</sup> 1022-Secção U, do Tribunal Judicial da Comarca de Portel, de 88.06.08, enviado a Vossa Excelência acerca do Senhor Deputado António José Monteiro Vidigal Amaro, tenho a honra de comunicar que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir PARECER no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a depor como testemunha no processo em referência, em data a designar oportunamente.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está em apreciação.

*Pausa.*

Vamos votar.

*Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser submetida à votação, na generalidade, a Proposta de Lei n.<sup>º</sup> 31/V (Lei de Bases da Reforma Agrária).

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS, e votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, deram entrada na Mesa dois requerimentos de baixa à Comissão da Proposta de Lei n.<sup>º</sup> 31/V: o primeiro desses requerimentos foi apresentado pelo PSD e para esse efeito refere um prazo de 15 dias; o segundo requerimento foi apresentado pelo PCP e para o mesmo efeito refere um prazo de 45 dias.

Srs. Deputados, vamos votar o requerimento apresentado pelo PSD.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS, votos contra do PCP e da ID e abstenções do PS, do PRD e de Os Verdes.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, em resultado da votação anterior, fica prejudicado o requerimento do PCP.

Srs. Deputados, das conversações que hoje tiveram lugar resulta que não faremos hoje a votação do Projecto de Lei n.<sup>º</sup> 188/V, que garante os direitos de associação das mulheres.

Vai ser submetida a votação, na generalidade, a Proposta de Lei n.<sup>º</sup> 57/V (ARM), sobre a alteração do artigo 7.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 318-D/76, de 30 de Abril, referente ao sistema eleitoral para a Assembleia Regional da Madeira.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, as restantes votações sobre esta proposta de lei serão agendadas na próxima conferência de líderes.

A próxima sessão plenária terá lugar amanhã às 10 horas para discutir a Proposta de Lei n.º 54/V e a Proposta de Resolução n.º 5/V.

Está encerrada a sessão.

*Eram 19 horas e 45 minutos.*

***Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:***

**Partido Social Democrata (PPD/PSD):**

António José de Carvalho.  
António Maria Pereira.  
Fernando José R. Roque Correia Afonso.  
Francisco João Bernardino da Silva.  
José Luís Bonifácio Ramos.  
José de Vargas Bulcão  
Luis António Damásio Capoulas  
Luis António Martins.

**Partido Socialista (PS):**

António Manuel Azevedo Gomes.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Lino António Marques de Carvalho.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Basilio Adolfo de M. Horta de Franca.

***Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:***

**Partido Social Democrata (PPD/PSD):**

António José Caeiro da Motta Veiga.  
António Maria Pereira.  
António Mário Santos Coimbra.  
António Roleira Marinho.  
Carlos Alberto Pinto.

Carlos Manuel Oliveira da Silva.  
Fernando Dias de Carvalho Conceição.  
Fernando José Alves Figueiredo.  
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.  
Fernando Monteiro do Amaral.  
Joaquim Fernandes Marques.  
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.  
José Angelo Ferreira Correia.  
José Augusto Santos Silva Marques.  
José Mendes Bota.  
José Pereira Lopes.  
Licínio Moreira da Silva.  
Luis Manuel Costa Geraldes.  
Manuel Coelho dos Santos.  
Manuel Joaquim Dias Loureiro.  
Vasco Francisco Aguiar Miguel.

**Partido Socialista (PS):**

António José Sanches Esteves.  
Armando António Martins Vara.  
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.  
Fernando Ribeiro Moniz.  
Guilherme Manuel Lopes Pinto.  
Helena de Melo Torres Marques.  
João Barroso Soares.  
João Cardona Gomes Cravinho.  
José Carlos P. Basto da Mota Torres.  
José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.  
José Vera Jardim.  
Manuel Alfredo Tito de Moraes.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Favares Brasileiro.  
Carlos Campos Rodrigues Costa.  
Manuel Rogério Sousa Brito.  
Maria Luisa Amorim.

**OS REDACTORES: Ana Maria Marques da Cruz e  
Muria Leonor Ferreira.**

**DIÁRIO  
da Assembleia da República**

*Depósito legal n.º 8818/85*

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 171\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.